



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024

EDITAL Nº 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME – MG - Os procedimentos para acesso ao Edital deste Pregão Eletrônico estão disponíveis no sítio: www.portofirme.gov.br, o qual ocorrerá exclusivamente na Plataforma www.bll.org.br.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: O objeto do presente processo é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I, destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

REGISTRO DE PREÇO: Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO: O valor total estimado deste processo é de R\$ 1.328.270,49 (Um milhão trezentos e vinte e oito mil duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), conforme indicado no TR.

DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Propostas serão recepcionadas exclusivamente por meio da Plataforma “bll.org.br”, a partir das 00h01min do dia 13/09/2024, até às 23h59min do dia 25/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 26/09/2024 a partir das 08h01min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/09/2024.

ATENÇÃO: Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024

EDITAL Nº 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. 18 de Agosto, nº 392, CEP: 36568-000, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.567.354/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ilmo Sr. Renato Santana Saraiva, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), pelo do Portal de Licitações (www.bll.org.br).

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio da Plataforma: www.bll.org.br; bem como no Site: www.portofirme.mg.gov.br, sendo os resumos do Edital, resultado, homologação e extratos, disponibilizados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.

1.3. Para todos os horários mencionados neste Edital, considerar-se-á o Horário Oficial de Brasília-DF.

1.4. As quantidades descritas no Anexo I deste Edital são estimativas máximas para execuções pelo período de 12 (doze) meses, com execuções em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante. Portanto, caberá à detentora da ata, fornecer os objetos somente nas quantidades solicitadas e no prazo determinado quando do recebimento da ordem de fornecimento.

1.5. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante, bem como no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.

2. DO OBJETO:

2.1 Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I, destinados à Merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

2.1.1. ATENÇÃO: A EMPRESA DEVERÁ OFERTAR PRODUTO QUE POSSUA NO MÍNIMO, DESCRIÇÃO E QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO ANEXO I.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema – www.bll.org.br, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal www.bll.org.br.

3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal www.bll.org.br.

3.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.4.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.4.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.4.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3.4.6 Por se tratar de licitação para contratação de itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e, considerando a existência de inúmeras empresas nesta região que atuam no ramo objeto etendido, visando a promoção do desenvolvimento local e regional, fica determinado a exclusividade para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e EPP, sediadas neste município de Porto Firme/MG e/ou na região, que estejam à uma distância de até 85 (oitenta e cinco) Km de distância via estrada de rodagem da sede da Sede deste município, em observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014.

3.5. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos, notadametne ao item 3.4.6., e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento, vedado desde já, a subcontratação dos itens.

3.6. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal www.bll.org.br, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

3.7. Este processo está reservado exclusivamente à participação de empresas enquadradas como MEI, ME e EPP, sediadas local e/ou regionalmente instaladas à até 80 (oitenta) km de distância via Estrada de rodagem da sede deste município de Porto Firme/MG.

3.8. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s) e não possua as condições técnicas e operacionais propria, para fins de execução do serviço a que se habilitou, não sendo admitido a subcontratação do objeto;

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de participar da licitação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

decorrência de registro junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e/ou CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal. O impedimento também é aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. 3.4 A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.8 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.9. Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da habilitação e proposta do licitante o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Inidôneos - Licitantes Inidôneos, pelo órgão emissor Tribunal de Contas da União;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, pelo órgão emissor Conselho Nacional de Justiça;
- c) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, pelo órgão emissor Portal da Transparência.
- d) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, pelo órgão emissor Portal da Transparência;

3.10 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas escritas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **por meio da Plataforma www.bll.org.br**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a data e horário final estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

4.1.1 Os documentos de habilitação deverão ser anexados exclusivamente pelo licitante vencedor, no prazo de até 01h30min, logo após o encerramento da fase de lances e negociação, a contar do momento da convocação realizada via Chat pelo(a) Pregoeiro(a).

4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

4.3. Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF.

4.3.1. As empresas licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação, abaixo arrolados, para a sua habilitação no certame, os quais deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura e julgamento das propostas, da seguinte forma:

4.3.1.1 a) em original (digitalizado);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 4.3.1.2. b) em cópia autenticada por cartório competente (digitalizado);
- 4.3.1.3. c) em cópia autenticada por servidor municipal, mediante a apresentação de originais para confronto (digitalizado); ou
- 4.3.1.4. d) através de publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.4. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pelo(a) Pregoeiro(a), na fase de habilitação.
- 4.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 4.5.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.
- 4.5.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 4.5.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.5.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

máximo de 01h30min (Uma hora e trinta minutos) minutos, podendo ser conferido prazo de até 02h00min (duas) horas para documentação complexa.

5. PROPOSTA

5.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando o seguinte:

5.1.1. Valor unitário e total de cada item cotado;

5.1.2. Marca do item cotado;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto a ser fornecido, contendo no mínimo as informações e características e marca iguais e/ou superiores à especificação do referido item/lote descrito no Documento de Formalização de Demanda e/ou no Termo de Referência conforme o caso, considerando a qualidade e durabilidade do objeto e eficiência do item;

5.1.4. Além do cadastro da proposta na Plataforma, a licitante deverá obrigatoriamente anexar proposta escrita, elaborada em papel timbrado da empresa, devendo constar todos os dados da licitante, como por exemplo, CNPJ, E-mail, telephone de contado, dados bancários, dados do representante legal e assinatura legítima.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Tanto a proposta escrita inicial, quanto a proposta escrita final atualizada deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa. A proposta final deverá ser anexada no prazo de 01h30min, a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a)

5.4. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos itens junto à repartição solicitante ou na Secretaria Municipal de Administração, ou ainda em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, desde que dentro do município de Porto Firme/MG. Os itens efetivamente solicitados deverão ser entregues no local solicitado pelo município, devendo a entrega ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

5.5. No preço devida estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

previdenciários e etc, tudo conforme itens e serviços constantes no anexo I do Termo de Referência.

5.6. A não entrega dos materiais efetivamente solicitadas, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis, assegurado o direito de contraditório e ampla defesa.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital.

5.9.1. A licitante poderá ofertar preço para um ou mais itens, de acordo com sua conveniência.

5.9.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante, **podendo, ao final da fase de lances e negociações, ser exigido por parte do(a) Pregoeiro(a), a apresentação de amostra física do item por parte da empresa vencedora, devendo ser entregue junto ao Departamento de Licitações.**

5.9.3. Solicitada a amostra, terá a empresa vencedora, o prazo de até 03 (três) dias úteis para a devida apresentação. A não apresentação do produto no prazo estipulado ou apresentação de produto incompatível com a descrição constante no anexo I, ou a não apresentação, acarretará a imediata desclassificação do item, sendo solicitado a amostra do próximo licitante classificado, nas mesmas condições deste item 5.9.3.

5.9.4. Havendo emissão de ordem de compra, o(s) objeto(s) deverão ser descarregados no local indicado na ordem de fornecimento pelos próprios meios da empresa licitante.

5.9.5. É de inteira responsabilidade da contratada disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na entrega e descarregamento dos materiais, todos os equipamentos de proteção invisual necessários para os mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante, declarada vencedora, deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **90** dias da data designada para a apresentação do documento.

6.4. Demais Documentos

- a) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo Anexo II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- c) Declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo III
- d) Declaração que não emprega menores, conforme Anexo IV;
- e) Declaração de reserva de cargos, conforme Anexo V;
- f) Declaração de Quadro Societário, conforme Anexo VI;

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

7.1. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pelo(a) Pregoeiro(a), na fase de habilitação.

7.2. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

7.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

7.4.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, do qual o termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.4.3. O(A) Pregoeiro(a) e/ou a Equipe de Apoio, poderá no ato da sessão, verificar o eventual descumprimento das condições de participação das empresas participantes, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação.

7.4.3.1. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a), julgará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

7.4.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.4.5. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) e/ou a Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante deverá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8.5. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.6. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.8. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.9. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.10. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.11. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.12.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.12.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

recebido e registrado primeiro.

8.12.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,05 (Cinco centavos), com utilização de no máximo 02 (duas) casas decimais.**

8.12.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o valor unitário do ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.3. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira através do sistema.

10.4. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, a licitante será informada em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

10.5. A etapa de lances da Sessão Pública será no modo de disputa **Aberto**, conforme art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.5.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

10.5.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.5.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.5.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, conforme segue:

10.1.1. Identificar-se-ão as propostas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.

10.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada por meio do sistema não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 10.1.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

10.2. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 11.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 10.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 10.1.1, será declarada melhor classificada do item/lote a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

10.5. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

10.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal n. 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.7 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.7. As regras previstas no item 10.6. e 10.7. não prejudicarão a aplicação do disposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

no art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS:

11.1. Por se tratar de processo exclusivo à participação de MEI, ME e/ou EPP, o desempate se dará como preferência a contratação de empresa local.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

12.1.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo(a) Pregoeiro(a).

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.2. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.3. O(A) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. Concluída a negociação, a licitante melhor classificada deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal “bll.org.br”, a proposta adequada ao último lance ofertado, bem como toda a documentação de habilitação constantes no item 6 e seus subitens e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de até 01h30min, contadas da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema.

12.4.1. A proposta de preços atualizada, os documentos de habilitação e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

12.5. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

habilitação do licitante conforme disposições deste Edital.

12.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

12.10. O sistema eletrônico da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Braisl – bll.org.br, disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

12.11. Desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, e/ou regulamento próprio.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação serão examinados o(a) Pregoeiro(a), que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3.3 e 4.3.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

b) a apreciação dar-se-á em fase única, exclusivamente na Plataforma bll.org.br e em campo próprio, não sendo conhecido o recurso e/ou contrarrazões, apresentados fora do local próprio e/ou enviados fora do prazo.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços ou termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, em Porto Firme-MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, convocação esta que ocorrerá por meio de convocação diretamente no E-mail informado pelo licitante em sua proposta, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço, ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preço, ou o contrato ou o instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço ou o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução da Ata de Registro de Preço e/ou contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento do objeto e/ou serviço, bem como as normas de segurança do trabalho, podendo o município, por meio de diligência, solicitar sua comprovação de regularidade junto aos órgãos de fiscalização e controle.

17.2 A vencedora deverá executar o fornecimento dos objetos observando fielmente estipulado neste edital e seus anexos, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O contrato/ata de registro de preços decorrente da presente licitação terá o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

de vigência de 12 meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

18.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado de forma parcelada, pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado de acordo com as entregas realizadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrega dos itens efetivamente solicitados, mediante a comprovação de que o produto e/ou o serviço, fora executado a contento.

19.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

19.5. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ordem de compra, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e/ou serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.7. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço e/ou contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ou contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato
- j) subcontratar no todo ou em partes o objeto deste Edital;
- k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o Contratante;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

20.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

20.11. O Órgão Gerenciador/Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

20.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

20.13. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.15. Serão indeferidas pelo(a) Pregoeiro(a), mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.bll.org.br>

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas nos seguintes sítios eletrônicos: www.portofirme.mg.gov.br.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR/CONTRATANTE

23.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 23.1.1.** Convocar a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço, ou o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento, a contar da notificação.
- 23.1.2.** Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos serviços prestados e/ou produtos entregues.
- 23.1.3.** Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.
- 23.1.4.** Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.
- 23.1.5.** Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.
- 23.1.6.** Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e ata de registro de preços/contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.
- 23.1.7.** Dar à DETENTORA/CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro e/ou contrato.
- 23.1.8.** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 23.1.9.** Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, o ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à DETENTORA/CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
- 23.1.10.** Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.
- 23.1.11.** O ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. São obrigações da DETENTORA/CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

24.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos OBJETOS pela DETENTORA/CONTRATADA;

24.1.2. Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e/ou contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do objeto contratado;

24.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

24.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

24.1.5. Comunicar por escrito ao ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

24.1.6. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

24.1.7. Não subcontratar no todo ou em partes o(s) objeto(s) da presente licitação;

24.1.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

24.1.9. Promover, com a presença de representante do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;

24.1.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

24.1.11. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e empregados e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE;

24.1.11.1. A Detentora poderá submeter os produtos e/ou serviços e/ou os profissionais técnicos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos e/ou serviços, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto, peso, medidas, quantidade, qualidade dentre outras ações pertinentes. Caso seja atestada a qualidade e/ou quantidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo e/ou complete-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

24.1.11.2. A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto e/ou o serviço e/ou o profissional técnico que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24h00min para fazê-lo, sem custos adicionais para o município, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.

24.1.12. Fornecer os objetos e/ou os serviços objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos e/ou execução dos serviços, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

24.1.13. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos serviços prestados, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

24.1.13.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.

24.1.14. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de Porto Firme - MG a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

24.1.15. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem subrogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

consentimento da CONTRATANTE.

24.1.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

24.1.17. A detentora/contratada deverá respeitar o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Teoria Geral dos Contratos.

24.1.18. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

24.1.19. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

25. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

25.1. A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma da lei.

25.1.1. Os prazos para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 05 dias úteis.

25.2. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e irreajustáveis em período inferior a 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo IPCA após o período citado com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

26. DA VIGÊNCIA.

26.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

26.2. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

27. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

27.1. Quando da inexecução total ou parcial da entrega dos produtos ou serviços contratados, fica assegurado ao Município o direito de rescisão, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

27.2. A extinção da Ata de Registro de Preço/contrato poderá ser:

27.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

27.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

27.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

26.3. A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

28.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

28.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

28.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Piranga – MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

29. DOS ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

29.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens para proposta, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Anexo III - Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Declaração que não emprega menores;
- e) Anexo V – Declaração de reserva de cargos;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preço e Minuta do Contrato;
- h) Anexo VIII – Modelo da proposta final.
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração de existência de estabelecimento comercial.

Porto Firme – MG, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ ALESSANDRO TEIXEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

RENATO SANTANA SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024

EDITAL Nº 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME-MG

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de esportes, Turismo e Cultura.

1. OBJETO

OBJETO: O objeto do presente processo é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo I, destinados à Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	PESO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	PESO/ UNIDADE	P. UNIT	P. TOTAL
1	ABACATE	FRUTA DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA LISA. ALÉM DE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS FRUTAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS FRUTAS. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDAS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE DA CASCA. DEVENDO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 600 G	300	KG	R\$7,84	R\$2.352,00
2	ABACAXI	FRUTA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO O TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR DOCE, INTACTA E FIRME. A CASCA DEVE POSSUIR COLORAÇÃO AMARELO-ESVERDEADA, COM COROA FIRME AO FRUTO. ALÉM DE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS FRUTAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS FRUTAS. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE DA CASCA. DEVENDO OBEDECER AO	PESO MÉDIO DO FRUTO: 1,5 KG	500	UN	R\$8,90	R\$4.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

		CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.					
3	ABÓBORA/MORANGA	HORTALIÇA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA, COM CORES VARIANDO DO VERDE AO AMARELO-ALARANJADO E ASPECTO FRESCO. DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES. ALÉM DE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE DA CASCA. DEVENDO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 1,8 KG	400	KG	R\$6,83	R\$2.732,00
4	ABOBRINHA	HORTALIÇA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA, COR VERDE BRILHANTE E ASPECTO FRESCO. ALÉM DE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE DA CASCA. DEVENDO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 300 G	300	KG	R\$7,01	R\$2.103,00
5	AÇAFRÃO	AÇAFRÃO - PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	50	PACOTE	R\$4,96	R\$248,00
6	ACHOCOLATADO EM PÓ	PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM PÓ HOMOGENEO, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM ODOR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, MINERAIS (FERRO, ZINCO, SELÊNIO), VITAMINAS (E, C, B1, B2, B6, B9, B12), SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTEÚDO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 20 G: 77 KCAL, 18 G DE CARBOIDRATOS, 0,3 G DE GORDURA, 0,1 G DE GORDURA SATURADA E 51 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 400 G.	300	PACOTE 400 G	R\$6,15	R\$1.845,00
7	AÇÚCAR, CRISTAL TIPO	PRODUTO PROCESSADO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 18 (DEZOITO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 5 KG	400	PACOTE 5 KG	R\$21,69	R\$8.676,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8	AÇÚCAR, MASCADO	TIPO	PRODUTO PROCESSADO DA CANA DE AÇÚCAR. NÃO APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO E PESO INSATISFATÓRIO. RICO EM FERRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVENDO ESTAR INTACTA.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	250	PACOTE 500 G	R\$8,48	R\$2.120,00
9	ADOÇANTE		PRODUTO PROCESSADO. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS (SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SUCRALOSE), CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO, METILPARABENO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO 100 ML POR UNIDADE	80	FRASCO 100 ML	R\$8,44	R\$675,20
10	ALFACE CRESPA		FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTO DE SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	PÉ	500	PÉ	R\$3,75	R\$1.875,00
11	ALFACE LISA		FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTO DE SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	PÉ	500	PÉ	R\$3,09	R\$1.545,00
12	ALHO		PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM BULBOS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE. DENTES LIMPOS, FIRMES, BEM DEFINIDOS, UNIDOS E SEM A PRESENÇA DE DENTES DE ALHO DANIFICADOS, MOFADOS OU COM ALTERAÇÃO NA COLORAÇÃO. CASCA BRANCA E ÍNTEGRA. ALÉM DE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR CABEÇA: 42 A 66 G	400	KG	R\$33,90	R\$13.560,00
13	ALMEIRÃO		HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PODENDO SER DE ORIGEM HIDROPÔNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO. PODENDO SER ORGÂNICO.	PÉ	500	PÉ	R\$5,00	R\$2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

14	AMEIXA PRETA FRESCA IMPORTADA	FRUTA FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, LUSTROSA, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA A SUA ESPÉCIE, TAMANHO GRANDE. ALÉM DE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DO FRUTO: 160 G	160	KG	R\$21,41	R\$3.425,60
15	AMEIXA PRETA SECA	FRUTA SECA, SEM CAROÇO, IMPORTADA, SELECIONADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, SEM SUJIDADES, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 100 G	100	PACOTE 100 G	R\$9,44	R\$944,00
16	AMENDOIM CRU	PRODUTO COM GRÃOS ÍNTEGROS, CRUS, COM CASCA, PELE AVERMELHADA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA. NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, CARUNCHOS, PARASITAS, SUJIDADES, PARTÍCULAS SÓLIDAS OU OUTROS GRÃOS. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	260	PACOTE 500 G	R\$10,79	R\$2.805,40
17	AMENDOIM TORRADO	PRODUTO COM GRÃOS INTEIROS, DESCASCADO E TORRADO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA. NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, CARUNCHOS, PARASITAS, SUJIDADES, PARTÍCULAS SÓLIDAS OU OUTROS GRÃOS. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	260	PACOTE 500 G	R\$13,50	R\$3.510,00
18	AMIDO DE MILHO	PRODUTO AMELACE EXTRAÍDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA, ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. LIVRE DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	250	PACOTE 500 G	R\$6,03	R\$1.507,50
19	ARROZ INTEGRAL	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, INTEGRAL, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 (PESO COZIDO IGUAL A 2 VEZES O PESO CRU), DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO CREME, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, CARUNCHO, PARASITAS, SUJIDADES, PARTÍCULAS SÓLIDAS, OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	120	PACOTE 1 KG	R\$7,51	R\$901,20
20	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1	ARROZ BRANCO, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 (PESO COZIDO IGUAL A 2 VEZES O PESO CRU), DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO CREME, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, CARUNCHO, PARASITAS, SUJIDADES, PARTÍCULAS SÓLIDAS, OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	700	PACOTE 1 KG	R\$5,79	R\$4.053,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

21	ARROZ POLIDO, TIPO 1	ARROZ AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 (PESO COZIDO IGUAL A 2 VEZES O PESO CRU), DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, CARUNCHO, PARASITAS, SUJIDADES, PARTÍCULAS SÓLIDAS, OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 5 KG	1500	PACOTE 5 KG	R\$31,02	R\$46.530,00
22	ATUM ENLATADO	PRODUTO ENLATADO, IN NATURA, EM PEDAÇOS AO NATURAL, SEM MOLHO. INGREDIENTES: ATUM, CALDO VEGETAL (ÁGUA, FLOCOS DE SOJA E EXTRATOS DE CENOURA E AIPO), ÁGUA E SAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR FERMENTAÇÃO, ENLATADO, EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE VAZAMENTO, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTO. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	PESO DO PRODUTO: PESO LÍQUIDO: 170 G; PESO DRENADO: 120 G.	350	LATA 170 G	R\$10,17	R\$3.559,50
23	AVEIA EM FLOCOS FINOS	PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, EM FLOCOS FINOS. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIOS E 63G DE CARBOIDRATOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 200 GRAMAS	800	EMBALAGEM 200 GRAMAS	R\$4,78	R\$3.824,00
24	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	EXTRATO DO FRUTO DA OLIVEIRA. AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE BOA QUALIDADE, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTOS DE RANÇO. ACIDEZ ≤ 0,5%, ÍNDICE DE PERÓXIDO ≤ 20,00 EM O2/KG, EXTINÇÃO ESPECÍFICA NO ULTRAVIOLETA 270 MM ≤ 0,22, DELTA K ≤ 0,01; 232 MM ≤ 2,50. EMBALAGEM DE VIDRO ESCURO, COM TAMPAS E BICO DOSADOR. EMBALAGEM LIMPA, RÓTULO BEM ADERIDO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 18 (DEZOITO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 ML	100	FRASCO 500 ML	R\$38,39	R\$3.839,00
25	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, DE BOA QUALIDADE. INGREDIENTES: AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, SALMOURA (ÁGUA E SAL), CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACHÊS ÍNTEGROS, ISENTOS DE VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	PESO DO PRODUTO: PESO LÍQUIDO: 500 G	250	EMBALAGEM 500 GRAMAS	R\$19,77	R\$4.942,50
26	BANANA PRATA	FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. BANANA PRATA IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE, CLASSE 9 (9 A 12CM DE COMPRIMENTO) COM SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. A POLPA DEVE ESTAR DOCE, ISENTA DE PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. A CASCA DEVE SER LISA, DE COLORAÇÃO AMARELA E NÃO APRESENTAR SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS OU PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 120 G	3000	KG	R\$7,15	R\$21.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

		DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.					
27	BATATA BAROA	HORTALIÇA DE BOA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO, INTEIRO, COM CASCA LISA, SEM RACHADURAS, SUJIDADES, PARASITAS, MOFOS, BROTAMENTO OU PARTES ESTRAGADAS. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 300 G	300	KG	R\$12,65	R\$3.795,00
28	BATATA DOCE	HORTALIÇA DA VARIEDADE BRANCA OU ROSA, DE BOA QUALIDADE, INTEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE SEM RACHADURAS, SUJIDADES, PARASITAS, MOFOS, BROTAMENTO OU PARTES ESTRAGADAS. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 300 G	350	KG	R\$6,90	R\$2.415,00
29	BATATA INGLESA	HORTALIÇA DE BOA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO, COR UNIFORME, SEM DEFEITOS GRAVES NA CASCA, MOFOS, BROTAMENTO, PARTES ESTRAGADAS OU MANCHAS ESVERDEADAS, ISENTA DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 300 G	1400	KG	R\$6,90	R\$9.660,00
30	BATATA PALHA	PRODUTO DE BOA QUALIDADE. ISENTA DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONSERVANTES E AROMATIZANTES. INGREDIENTES: BATATA, ÓLEO DE PALMA REFINADO E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ÍNTEGROS E NÃO VIOLADOS, ISENTOS DE SUJIDADES. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 GRAMAS	250	PACOTE 500 G	R\$13,42	R\$3.355,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

		VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.					
31	BERINJELA	BERINJELA DE BOA QUALIDADE FRESCA - FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO MÉDIOS.		200	KG	R\$6,26	R\$1.252,00
32	BETERRABA	HORTALIÇA IN NATURA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM COR CONCENTRADA E UNIFORME, ISENTO DE PARTES IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO. CASCA LISA E FIRME, SEM SUJIDADES, RACHADURAS, MOFOS, PARASITAS, BROTOAMENTO OU PARTES ESTRAGADAS. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 150 G	300	KG	R\$6,41	R\$1.923,00
33	BICARBONATO DE SÓDIO	PRODUTO DE BOA QUALIDADE PARA FINS ALIMENTÍCIOS. ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), MOFOS, PARASITAS, CARUNCHOS, UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ÍNTEGROS E NÃO VIOLADOS, ISENTOS DE SUJIDADES. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	50	PACOTE 1 KG	R\$16,85	R\$842,50
34	BISCOITO, DOCE, SABOR LEITE	BISCOITO PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA INS (322 MG), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO INS (270 MG), E AROMATIZANTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G OU 6,5 UNIDADES: VALOR ENERGÉTICO DE 131 KCAL, 21 G DE CARBOIDRATOS, 2,7 G DE PROTEÍNAS, 3,8 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,6 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 0,9 G DE FIBRA ALIMENTAR E 66 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 400 G COM 3 PACOTES INDIVIDUAIS.	800	PACOTE 400 G	R\$7,01	R\$5.608,00
35	BISCOITO, DOCE, SABOR MAISENA	BISCOITO PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA INS (322 MG), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). O PRODUTO DEVE CONTER, NA PORÇÃO DE 30 G OU 6,5 UNIDADES, VALOR ENERGÉTICO DE 130 KCAL, 21 G DE CARBOIDRATOS, 2,6 G DE PROTEÍNAS, 3,9 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,8 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 1,3 G DE FIBRA ALIMENTAR E 66 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 400 G COM 3 PACOTES INDIVIDUAIS.	800	PACOTE 400 G	R\$5,02	R\$4.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

		PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.					
36	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM-CRAKER	BISCOITO PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA INS (322 MG), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). O PRODUTO DEVE CONTER, NA PORÇÃO DE 30 G OU 6,5 UNIDADES, VALOR ENERGÉTICO DE 130 KCAL, 21 G DE CARBOIDRATOS, 2,6 G DE PROTEÍNAS, 3,9 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,8 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 1,3 G DE FIBRA ALIMENTAR E 66 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 400 G COM 2 PACOTES INDIVIDUAIS.	800	PACOTE 400 G	R\$6,49	R\$5.192,00
37	BISCOITO, SALGADO, TIPO POLVILHO	BISCOITO PRODUZIDO COM POLVILHO, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTO PREPARADO SABOR QUEIJO, SAL, OVO EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ E FARINHA INTEGRAL DE SOJA.: BISCOITO ASSADO A BASE DE POLVILHO SEM GLÚTEN, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM LACTOSE. O PRODUTO DEVE CONTER, NA PORÇÃO DE 30 G OU 6,5 UNIDADES, VALOR ENERGÉTICO DE 143 KCAL, 26 G DE CARBOIDRATOS, 0,3 G DE PROTEÍNAS, 4,4 G DE GORDURAS TOTAIS, 3,3 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 0 G DE FIBRA ALIMENTAR E 411,8 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 200 G	300	PACOTE 200 G	R\$12,47	R\$3.741,00
38	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO	ROSQUINHA COM SABOR COCO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II). COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G OU 5 UNIDADES: VALOR ENERGÉTICO DE 130 KCAL, 23 G DE CARBOIDRATOS, 1,8 G DE PROTEÍNAS, 3,4 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,6 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 1,2 G DE GORDURAS MONOINSATURADAS, 0,4 G DE GORDURAS POL INSATURADAS, 0 MG DE COLESTEROL, 0,9 G DE FIBRA ALIMENTAR E 65 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	800	PACOTE 400 G	R\$5,93	R\$4.744,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

39	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE	ROSQUINHA COM SABOR LEITE, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II). COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G OU 5 UNIDADES: VALOR ENERGÉTICO DE 130 KCAL, 23 G DE CARBOIDRATOS, 1,8 G DE PROTEÍNAS, 3,4 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,6 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 1,2 G DE GORDURAS MONOINSATURADAS, 0,4 G DE GORDURAS POL INSATURADAS, 0 MG DE COLESTEROL, 0,9 G DE FIBRA ALIMENTAR E 65 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	800	PACOTE 400 G	R\$6,39	R\$5.112,00
40	BROCOLIS	BRÓCOLIS COMUM/JAPONÊS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE, TENROS, FRESCOS, BEM DESENVOLVIDOS, SEM ATAQUES DE PRAGAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		300	UNIDADE	R\$9,87	R\$2.961,00
41	CANELA EM PÓ	PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ESPECIARIA, CASCAS DO TRONCO DE CANELA DA ÍNDIA MOÍDA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE, PÓ FINO E HOMOGÊNEO, NA COR MARROM CLARO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTA DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), SUJIDADES, PARASITAS, CARUNCHOS E MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU LOTE, DATA DE VALIDADE. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 50 G	100	EMBALAGEM 50 G	R\$8,72	R\$872,00
42	CANJICA BRANCA	CANJICA DE MILHO GRUPO EXTRA, SUBGRUPO DE PELICULADA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), SUJIDADES, CARUNCHOS, PARASITAS E MOFO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	200	PACOTE 500 G	R\$7,07	R\$1.414,00
43	CANJIQUINHA	CANJIQUINHA DE MILHO, TIPO 1, COR AMARELA, ISENTA DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), SUJIDADES, CARUNCHOS, PARASITAS E MOFO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 GRAMAS	500	PACOTE 500 GRAMAS	R\$3,67	R\$1.835,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

44	CARNE BOVINA, ACÉM	CARNE BOVINA, TIPO ACÉM, FRESCA, CORTADO EM ISCAS, COM POUCA GORDURA E POUCO TECIDO CONJUNTIVO, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	2400	KG	R\$32,00	R\$76.800,00
45	CARNE BOVINA, MOÍDA (ACÉM SEM GORDURA)	PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FRESCO, MÓIDO, COM POUCA GORDURA E POUCO TECIDO CONJUNTIVO, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	1500	KG	R\$30,30	R\$45.450,00
46	CARNE BOVINA, PATINHO	PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FRESCO, CORTADO EM ISCAS, COM POUCA GORDURA E POUCO TECIDO CONJUNTIVO, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	1000	KG	R\$35,03	R\$35.030,00
47	CARNE DE FRANGO	FIGADO DE BOA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C.	EMBALAGEM COM 1 KG	300	KG	R\$6,35	R\$1.905,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

48	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOSA	PRODUTO DE BOA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	2500	KG	R\$11,20	R\$28.000,00
49	CARNE DE FRANGO, INTEIRO	PRODUTO DE BOA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	2000	KG	R\$11,02	R\$22.040,00
50	CARNE DE FRANGO, PEITO DE FRANGO	PRODUTO DE BOA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	2000	KG	R\$18,49	R\$36.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

51	CARNE SUÍNA, PERNIL SUÍNO	PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FRESCO, CORTADO EM ISCAS, COM POUCA GORDURA E POUCO TECIDO CONJUNTIVO, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	1800	KG	R\$27,53	R\$49.554,00
52	CEBOLA	HORTALIÇA IN NATURA, COM ASPECTO FIRME, ÍNTEGRO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MOFOS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 150 G	400	KG	R\$7,52	R\$3.008,00
53	CENOURA	HORTALIÇA IN NATURA, COM ASPECTO FIRME, ÍNTEGRO, DE ASPECTO FRESCO, CASCA LISA, SEM RACHADURAS, LIVRE DE TERRA, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MOFOS OU PARTES APODRECIDAS. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 140 G	1000	KG	R\$8,00	R\$8.000,00
54	CEREAL INFANTIL	CEREAL INFANTIL, "TIPO MUCILON" SABORES DIVERSOS: MILHO, ARROZ, MULTI CEREAIS, AVEIA INTEGRAL E ARROZ, AVEIA INTEGRAL E AMEIXA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 GR, INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO,	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 360 G.	400	PACOTE 360 G	R\$15,21	R\$6.084,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

		VITAMINA D), CONSTANDO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE.					
55	CHEIRO VERDE	HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPAS, LAVADAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO. PODENDO SER ORGÂNICO.	MAÇO COM 300 A 400G	200	MAÇO	R\$5,02	R\$1.004,00
56	CHIA	SEMENTE DE CHIA EM GRÃOS, SEM SUJIDADES OU GRAVETOS, PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 200 G	150	PACOTE 200 G	R\$8,365	R\$1.254,75
57	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 50% CACAU	PRODUTO DEVE CONTER O PERCENTUAL DE CACAU EXPLÍCITO NA EMBALAGEM. DEVE APRESENTAR COMO INGREDIENTES CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	1400	PACOTE 500 G	R\$23,36	R\$32.704,00
58	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 70% CACAU	PRODUTO DEVE CONTER O PERCENTUAL DE CACAU EXPLÍCITO NA EMBALAGEM. DEVE APRESENTAR COMO INGREDIENTES CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	800	PACOTE 500 G	R\$24,75	R\$19.800,00
59	CHUCHU	HORTALIÇA DE ASPECTO FIRME, ÍNTEGRO, DE ASPECTO FRESCO. COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, COM CASCA LISA, SEM RACHADURAS, LIVRE DE TERRA, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MOFOS OU PARTES APODRECIDAS. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 300 G	350	KG	R\$4,69	R\$1.641,50
60	COCO RALADO	PRODUTO FEITO A PARTI DE COCO, SENDO RALADO E ADOÇADO. INGREDIENTES: COCO RALADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE PROPILENO GLICOL, ANTIUMECTANTE CELULOSE MICROCRISTALINA E CONSERVADOR METABISSULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 100 G	450	PACOTE 100 G	R\$6,39	R\$2.875,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

61	COENTRO EM PÓ	PRODUTO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), SUJIDADES E MOFO. INGREDIENTES: FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 20 G	500	PACOTE 20 G	R\$4,26	R\$2.130,00
62	COLORAU	PRODUTO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), SUJIDADES E MOFO. INGREDIENTES: FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	200	PACOTE 500 G	R\$10,74	R\$2.148,00
63	COMINHO EM PÓ	PRODUTO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), SUJIDADES E MOFO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 100 G	200	EMBALAGEM 100 G	R\$3,58	R\$716,00
64	COUVE-FLOR	HORTALIÇA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VEGETAL FIRME, ÍNTEGRO, DE ASPECTO FRESCO. COLORAÇÃO BRANCO AMARELADA, COM FOLHAS VERDES, LIVRE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 800 G	400	UN	R\$9,07	R\$3.628,00
65	CRAVO-DA-ÍNDIA	PRODUTO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), SUJIDADES E MOFO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 40 G	200	EMBALAGEM 40 G	R\$6,00	R\$1.200,00
66	CREME DE LEITE	PRODUTO, CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO COM ATÉ 20% DE GORDURA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA GUAR, CARENA, GOMA ALFARROBA E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 15 G (1 COLHER E ½ DE SOPA): 26 KCAL, 0,8 G DE CARBOIDRATOS, 2,6 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,6 G DE GORDURAS SATURADAS, 12 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM TETRA PAK, LIMPA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 200 G	450	EMBALAGEM 200 G	R\$4,74	R\$2.133,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

67	CREME DE MILHO	PRODUTO FABRICADO A BASE DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), SUJIDADES, CARUNCHOS, PARASITAS E MOFO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	600	PACOTE 500 G	R\$3,2434	R\$1.946,04
68	ERVILHA EM CONSERVA	PRODUTO ACONDICIONADO EM LATA, EM SALMOURA. INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA E SAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 130 G (1 XÍCARA): 120 KCAL, 20 G DE CARBOIDRATOS, 8,4 G DE PROTEÍNAS, 0,9 G DE GORDURAS, 3,6 DE FIBRA E 489 MG DE SÓDIO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR FERMENTAÇÃO, ENLATADO, EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE VAZAMENTO, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTO. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	PESO DO PRODUTO: PESO LÍQUIDO: 300 G; PESO DRENADO: 200 G.	200	LATA 300 G	R\$4,90	R\$980,00
69	ERVILHA SECA	PRODUTO EM GRÃOS SECO, PARTIDA, SEM PELE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, BEM VEDADA, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	300	PACOTE 500 G	R\$11,62	R\$3.486,00
70	EXTRATO DE TOMATE	PRODUTO DE BOA QUALIDADE. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 60 G: 28 KCAL, 5,8 G DE CARBOIDRATOS, 0,7 G DE PROTEÍNAS, 1,8 G DE FIBRA ALIMENTAR E 181 MG DE SÓDIO. PRODUTO LIVRE DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE VAZAMENTO, ESTUFAMENTO, AMASSADOS, FERRUGEM E SUJIDADES, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: SACHÊ DE 340 G	1000	SACHÊ 340 G	R\$6,55	R\$6.550,00
71	FARINHA DE AVEIA	PRODUTO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS, SUJIDADES E MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 200 GRAMAS	120	PACOTE 200 GRAMAS	R\$6,99	R\$838,80
72	FARINHA DE MANDIOCA	PRODUTO FEITO A PARTIR DA MANDIOCA BRANCA (FARINHA), GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO1, DE BOA QUALIDADE. SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, CARUNCHOS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	400	PACOTE 1 KG	R\$7,71	R\$3.084,00
73	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	PRODUTO FEITO A PARTIR DA MANDIOCA BRANCA (FARINHA), MOÍDA E TORRADA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO1, DE BOA QUALIDADE. SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, CARUNCHOS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	200	PACOTE 1 KG	R\$8,86	R\$1.772,00
74	FARINHA DE MILHO	PRODUTO FEITO A PARTE DA FARINHA DE MILHO, APRESENTANDO UMA COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS, SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, CARUNCHOS, MOFOS E DETRITOS ANIMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	400	PACOTE 1 KG	R\$5,88	R\$2.352,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

75	FARINHA DE MILHO, TIPO FLOCÃO	PRODUTO FEITO A PARTE DA FARINHA DE MILHO, APRESENTANDO UMA COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, EM FLOCOS, ISENTA DE MOFOS, SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, CARUNCHOS, MOFOS E DETRITOS ANIMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	200	PACOTE 500 G	R\$6,56	R\$1.312,00
76	FARINHA DE ROSCA	PRODUTO DE FARINHA DE ROSCA DE BOA QUALIDADE, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, CARUNCHOS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	100	PACOTE 500 G	R\$7,87	R\$787,00
77	FARINHA DE TRIGO	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	500	PACOTE 1 KG	R\$6,43	R\$3.215,00
78	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, CARUNCHOS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50 G: 157 KCAL, 31 G DE CARBOIDRATOS, 5,2 G DE PROTEÍNAS, 1,2 G DE GORDURAS TOTAIS, 8,7 G DE FIBRA ALIMENTAR E 0 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	300	PACOTE 1 KG	R\$9,02	R\$2.706,00
79	FARINHA LÁCTEA	PRODUTO A BASE DE CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, E, NIACINA) E MINERAIS (CÁLCIO, FERRO E FÓSFORO), ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÍDIO ANIDRO, AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL SABOR BAUNILHA. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 400 G	200	PACOTE 400 G	R\$18,24	R\$3.648,00
80	FEIJÃO CARIOCA	GRÃOS INTEIROS, DE COR CARACTERÍSTICA, SAFRA NOVA, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES OU GRÃOS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS E CARUNCHOS. O PRODUTO SERÁ REJEITADO CASO ESTEJA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ASPECTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO OU ODOR ESTRANHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	1000	PACOTE 1 KG	R\$7,56	R\$7.560,00
81	FEIJÃO PRETO	GRÃOS INTEIROS, DE COR CARACTERÍSTICA, SAFRA NOVA, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES OU GRÃOS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS E CARUNCHOS. O PRODUTO SERÁ REJEITADO CASO ESTEJA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ASPECTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO OU ODOR ESTRANHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	500	PACOTE 1 KG	R\$9,25	R\$4.625,00
82	FEIJÃO VERMELHO	GRÃOS INTEIROS, DE COR CARACTERÍSTICA, SAFRA NOVA, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES OU GRÃOS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS E CARUNCHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	2000	PACOTE 1 KG	R\$10,25	R\$20.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

83	FERMENTO QUÍMICO	PRODUTO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOSSÓDICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 250 G	200	EMBALAGEM 250 G	R\$9,49	R\$1.898,00
84	FILÉ DE PEIXE	FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM ESPINHA, CONGELADOS A (-18°C), ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ROTULADAS, APRESENTANDO PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E QUE POSSUAM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. DEVE SER ENTREGUE EM CARRO REFRIGERADO.	EMBALAGEM COM 1 KG	400	KG	R\$48,23	R\$19.292,00
85	FUBÁ	PRODUTO A BASE DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE SUJIDADES, CARUNCHOS, MATERIAL TERROSO, DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	500	PACOTE 1 KG	R\$4,48	R\$2.240,00
86	GELATINA	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. SABORES DIVERSOS. ISENTA DE GRUMOS, SUJIDADES, PARASITAS E MOFOS. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXINHA COM 20 G.	CAIXINHA COM 20 G.	4000	UNIDADE	R\$2,63	R\$10.520,00
87	GELATINA DIET	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCAR. SABORES VARIADOS. ISENTA DE GRUMOS, SUJIDADES, PARASITAS E MOFOS. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXINHA COM 12 G.	CAIXINHA COM 12 G.	200	UNIDADE	R\$2,83	R\$566,00
88	GELATINA SEM SABOR	GELATINA EM PÓ SEM SABOR INCOLOR. INGREDIENTES: GELATINA EM PÓ. ISENTA DE GRUMOS, SUJIDADES, PARASITAS E MOFOS. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SACHÊ DE 12 A 15 G.	SACHÊ DE 12 A 15 G.	100	UNIDADE	R\$5,12	R\$512,00
89	GOIABA	FRUTA IN NATURA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA, CASCA DE COLORAÇÃO VERDE CLARA E POLPA VERMELHA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICO DO ESPÉCIME. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 170 G	2400	KG	R\$14,32	R\$34.368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

90	GOMA DE TAPIOCA	PRODUTO A BASE DE FÉCULA DE MANDIOCA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GLÚTEN. PÃO PRECISA PENEIRAR, SOLTA, MACIA. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMP, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	200	PACOTE 500 G	R\$6,59	R\$1.318,00
91	GRÃO DE BICO	PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE MATERIAL TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO OU FERMENTADO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMP, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	200	PACOTE 500G	R\$9,94	R\$1.988,00
92	INHAME	PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE BOA QUALIDADE, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO, FRESCOS, SEM DEFEITOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. ISENTO DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, UMIDADE EXTERNA, BROTO, PARASITAS BOLORES OU PARTES ESTRAGADAS. CASCA QUE SOLTE COM FACILIDADE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E QUE COZINHE FACILMENTE (NÃO DEVE "ESTAR CHEIO DE ÁGUA"). NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 800 G	500	KG	R\$8,53	R\$4.265,00
93	IOGURTE	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, PARCIALMENTE DESNATADO, DIVERSOS SABORES. INGREDIENTES: LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR CRISTAL, PREPARADO DE POLPA DE FRUTA (POLPA DE FRUTA, ESPESANTE CARBONI-METIL-CELULOSE, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVANTE SORATO DE POTÁSSIO, CORANTE ARTIFICIAL) E FERMENTO LÁTICO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 120 G: 119 KCAL, 19 G DE CARBOIDRATOS, 3,5 G DE PROTEÍNAS, 3,2 G DE GORDURAS TOTAIS, 69 MG DE SÓDIO E 182 MG DE CÁLCIO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, LIMP, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 1 MÊS.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 120 ML	12000	EMBALAGEM 120 ML	R\$1,42	R\$17.040,00
94	IOGURTE NATURAL	IOGURTE NATURAL - POTE COM ATÉ 170 GRAMAS INTEGRAL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS LEITE E FERMENTO VIVO. SEM CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E DE SÓDIO. COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE PELO MENOS 30 DIAS APÓS A ENTREGA.	EMBALAGEM COM 170 GRAMAS	250	UNIDADE	R\$3,83	R\$957,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

95	JILÓ	HORTALIÇA IN NATURA GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, FRECHA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHESS PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	PESO MÉDIO DA EMBALAGEM: 500 G	100	KG	R\$9,95	R\$995,00
96	KIWI	KIWI DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COM CONDIÇÕES DE CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		250	KG	R\$33,95	R\$8.487,50
97	LARANJA PERA RIO	FRUTA FRESCA, DOCE, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA E SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, PARTES ESTRAGADAS OU APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHESS PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 130 G	3500	KG	R\$5,29	R\$18.515,00
98	LEITE CONDENSADO, SEMI DESNATADO	PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, QUANTIDADE POR PORÇÃO (20G): CARBOIDRATOS 11 G; PROTEÍNAS 1,4G; GORDURAS TOTAIS 1,6G; GORDURAS SATURADAS IS: GORDURA TRANS O: FIBRA AUMENTAR O; SÓDIO 22MG. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 395 ML	150	EMBALAGEM 395 ML	R\$7,65	R\$1.147,50
99	LEITE DE COCO	LEITE DE COCO DE BOA QUALIDADE. PRODUTO HOMOGÊNEO COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LIMPA, NÃO VIOLADA, COM RÓTULO BEM ADERIDO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 200 ML	300	GARRAFA 200 ML	R\$6,07	R\$1.821,00
100	LEITE DE VACA, DESNATADO, UHT	LEITE DE VACA DESNATADO, UHT. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÍDIO. EMBALAGEM TETRA PAK, COM TAMPA ABRE FÁCIL REDONDA E GIRATÓRIA, LIMPA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 L	2000	EMBALAGEM 1 L	R\$6,41	R\$12.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

101	LEITE DE VACA, INTEGRAL, EM PÓ	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ. LEITE INTEGRAL E MIX DE MINERAIS FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 25 G (1 COLHER E MEIA DE SOPA): 131 KCAL, 10 G DE CARBOIDRATOS, 7,0 G DE PROTEÍNAS, 7,0 G DE GORDURAS TOTAIS, 124 MG DE SÓDIO, 235 MG DE CÁLCIO, 4,2 MG DE FERRO, 2,1 MG DE ZINCO, 180 µG DE VITAMINA A, 14 MG DE VITAMINA C E 1,5 µG DE VITAMINA D. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 400 G	3600	PACOTE 400 G	R\$19,64	R\$70.704,00
102	LEITE DE VACA, INTEGRAL, UHT	LEITE DE VACA INTEGRAL, UHT. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÍDIO. EMBALAGEM TETRA PAK, COM TAMPA ABRE FÁCIL REDONDA E GIRATÓRIA, LIMPA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 L	2000	EMBALAGEM 1 L	R\$6,98	R\$13.960,00
103	LEITE DE VACA, INTEGRAL, UHT, SEM LACTOSE	LEITE DE VACA INTEGRAL, UHT, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA LEITE UHT (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOSSÓDICO). EMBALAGEM TETRA PAK, COM TAMPA ABRE FÁCIL REDONDA E GIRATÓRIA, LIMPA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 L	800	EMBALAGEM 1 L	R\$8,16	R\$6.528,00
104	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA	EXTRATO DE SOJA EM PÓ. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E L-METIONINA. NOS SABORES NATURAL, MORANGO E BANANA. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTATÊNICO, MANGANÉS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), MALTO DEXTRINA, SAL REFINADO, L-METIONINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL (BAUNILHA, BANANA OU MORANGO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESANTE GOMA GUAR (PODE CONTER CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA NO SABOR MORANGO). EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 300 G	500	PACOTE 300 G	R\$28,10	R\$14.050,00
105	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 400 G	500	PACOTE 400 G	R\$31,02	R\$15.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

106	LENTILHA	O PRODUTO DEVE SER TE 1ª QUALIDADE, TIPO 1. APRESENTANDO COLORAÇÃO, ODOR, E SABOR CARACTERÍSTICO DO ALIMENTO, SAFRA NOVA, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES OU GRÃOS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS E CARUNCHOS. OS GRÃOS DEVEM SER DE TAMANHO UNIFORMES, ARREDONDADOS E CATADOS, CASCA COM COLORAÇÃO MARROM OU CINZA ESVERDEADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	600	PACOTE 500 G	R\$8,02	R\$4.812,00
107	LIMÃO TIPO TAITI	FRUTA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, FRESCO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA. CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE, TEXTURA LISA A LIGEIRAMENTE RUGOSA E ESPESSURA MEDIA. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 100 G	350	KG	R\$5,82	R\$2.037,00
108	LINHAÇA	PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. COM COLORAÇÃO MARROM, COMPOSTO POR PERICARPO E ALEURONA (GÉRMEN E ENDOSPERMA). LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	50	PACOTE 500 G	R\$13,66	R\$683,00
109	LOURO	PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 25 G.	100	PACOTE 25 G	R\$4,01	R\$401,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

110	MAÇÃ FUGI	FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, BEM FORMADA, DE COLORAÇÃO, AROMA E SABOR PRÓPRIO, DE TAMANHO MÉDIO, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRAS E FIRMES. ALÉM DE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR	PESO MÉDIO POR FRUTO: 130 G	1800	KG	R\$9,95	R\$17.910,00
111	MACARRÃO ALFABETO	MACARRÃO ALFABETO. - MACARRÃO DE LETRINHA, CONTENDO AS LETRAS DO ALFABETO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS COMO CÚRCUMA E URUCUM. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM 500 G DO PRODUTO.	EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	300	PACOTE	R\$6,66	R\$1.998,00
112	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS	PRODUTO MASSA A BASE DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE Nº 08. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E BETACAROTENO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE XX G: 272 KCAL, 58G CARBOIDRATOS, 8,0G DE PROTEÍNAS, 1,1G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 0 MG DE COLESTEROL, 2,4G DE FIBRA ALIMENTAR, 3,4 MG DE FERRO E 0 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 500 G.	1000	PACOTE 500 G	R\$5,31	R\$5.310,00
113	MACARRÃO PADRE NOSSO COM OVOS	PRODUTO MASSA A BASE DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO PADRE NOSSO. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E BETACAROTENO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 500 G.	1000	PACOTE 500 G	R\$4,37	R\$4.370,00
114	MACARRÃO PARA LASANHA COM OVOS	PRODUTO MASSA A BASE DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO MASSA PARA LASANHA. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E BETACAROTENO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 500 G.	1200	PACOTE 500 G	R\$8,29	R\$9.948,00
115	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS	PRODUTO MASSA A BASE DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO PARAFUSO. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E BETACAROTENO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 500 G.	1000	PACOTE 500 G	R\$5,53	R\$5.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

116	MAMÃO FORMOSA	MAMÃO TIPO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMATO UNIFORME. FRUTA DE ASPECTO FRESCO E FIRME. SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, COM CASCA FINA E LISA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 1,2 KG	1500	KG	R\$7,93	R\$11.895,00
117	MAMÃO PAPAIA	MAMÃO TIPO PAPAIA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMATO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA, DE ASPECTO FRESCO E FIRME. SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, COM CASCA FINA E LISA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 400 G	800	KG	R\$8,89	R\$7.112,00
118	MANDIOCA	VEGETAL DE BOA QUALIDADE, QUE COZINHA FACILMENTE, ISENTO DE RACHADURAS, PARTES ESTRAGADAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 500 G	800	KG	R\$8,76	R\$7.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

119	MANGA	FRUTA DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 630 G	2000	KG	R\$10,47	R\$20.940,00
120	MANTEIGA	PRODUTO FABRICADO A PARTIR DE INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE. INGREDIENTE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL) E FERMENTO LÁCTEO. ISENTO DE CORANTES. QUANTIDADE MÁXIMA DE 70 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 10G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 500 G.	150	POTE 500 G	R\$19,84	R\$2.976,00
121	MARACUJÁ	FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA FIRME E LISA DE COLORAÇÃO AMARELADA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 200 G	1400	KG	R\$12,89	R\$18.046,00
122	MARGARINA	MARGARINA VEGETAL CONSTITUÍDA DE, NO MÍNIMO, 70% DE LIPÍDEOS. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (1.500 U.I./ 100G), ESTABILIZANTES: MONO E GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLI GLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR SORATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES: EDTA CÁLCIO DISSÍDIO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 10 G (1 COLHER DE SOPA): 63 KCAL, 0 G DE CARBOIDRATOS, 0G DE PROTEÍNAS, 7,0 G DE GORDURAS TOTAIS, 2,0 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 0 G DE FIBRA ALIMENTAR, 55 MG DE SÓDIO E 45 MCG DE VITAMINA A. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 7 (SETE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 500 G.	600	POTE 500 G	R\$7,97	R\$4.782,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

123	MEL	PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, NEM SER ACRESCIDO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESANTES, CONSERVANTES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: BISNAGA DE PLÁSTICO COM TAMPAS, PESANDO ENTRE 1 QUILO	100	EMBALAGEM 1 QUILO	R\$38,68	R\$3.868,00
124	MELANCIA	FRUTA FRESCA, DOCE, DE BOA QUALIDADE. CASCA FIRME. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 10 KG	5000	KG	R\$3,90	R\$19.500,00
125	MELÃO	FRUTA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA COM FORMATO OVALADO A ELÍPTICO, COM CASCA POUCA RUGOSA A RUGOSA E DE COR AMARELADA E POLPA BRANCA ESVERDEADA A CREME. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 1,5 KG	300	KG	R\$11,00	R\$3.300,00
126	MEXERICA	FRUTA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 130 G	1000	KG	R\$6,20	R\$6.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

127	MILHO DE PIPOCA	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, TIPO1. GRÃOS INTEIROS, DE BOA QUALIDADE, ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE GRÃOS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS E CARUNCHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 500 G.	400	PACOTE 500 G	R\$4,46	R\$1.784,00
128	MILHO VERDE, EM CONSERVA	MILHO VERDE EM CONSERVA. INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA E SAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 130 G (1 XÍCARA): 107 KCAL, 19 G DE CARBOIDRATOS, 3,8 G DE PROTEÍNAS, 1,6 G DE GORDURAS, 3,8 DE FIBRA ALIMENTAR E 386 MG DE SÓDIO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR FERMENTAÇÃO, ENLATADO, EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE VAZAMENTO, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTO. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 18 (DEZOITO) MESES.	PESO DO PRODUTO: PESO LÍQUIDO: 280 G; PESO DRENADO: 170 G.	300	LATA 300 G	R\$4,29	R\$1.287,00
129	MOELA DE FRANGO	PRODUTO SEM O REVESTIMENTO INTERNO E SEM RESÍDUOS, LIMPO, CONGELADO E INSPECIONADA. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 1 KG.	150	KG	R\$10,33	R\$1.549,50
130	MOLHO DE TOMATE.	MOLHO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G: 16 KCAL, 3,3 G DE CARBOIDRATOS, 0,6 G DE PROTEÍNAS, 0,4 G DE FIBRA ALIMENTAR E 112 MG DE SÓDIO. LIVRE DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE VAZAMENTO, ESTUFAMENTO, AMASSADOS, FERRUGEM E SUJIDADES, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SACHÊ DE 340 G.	SACHÊ DE 340 G	350	UNIDADE	R\$3,04	R\$1.064,00
131	MORANGO	MORANGO EXTRA IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE COM SABOR DOCE, AROMA E COR CARACTERÍSTICO DO ESPÉCIME, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	EMBALAGEM 1 KG	300	EMBALAGEM 1 KG	R\$33,04	R\$9.912,00
132	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL, REFINADO, TIPO I, ESPÉCIE VEGETAL SOJA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 900 ML.	800	GARRAFA 900 ML	R\$8,30	R\$6.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

133	ORÉGANO	PRODUTO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E INSETOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 8 (OITO) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 500 G.	100	PACOTE 500 G	R\$24,52	R\$2.452,00
134	OVOS DE GALINHA	OVO BRANCO OU VERMELHO, TIPO EXTRA, CLASSE A, SUBPRODUTO DE GALINÁCEOS, MANIPULADO EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE. PRODUTO FRESCO, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, COM CÂMERA DE AR FIXA. DEVENDO SER DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, APRESENTANDO COR BRANCA OU VERMELHA, CONFORMAÇÃO E TAMANHO GRANDE E UNIFORME. NO ATO DA ENTREGA DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. DEVERÃO SER FRESCOS E APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. EMBALAGEM: DEVERÃO ESTAR ACOMODADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 22 (VINTE E DOIS) DIAS.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 60 G (POR OVO), ACOMODADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 12 OU 30 UNIDADES	3000	DÚZIAS	R\$10,05	R\$30.150,00
135	PÃO PARA MINI HAMBURGUER	O PRODUTO DEVE MANTER SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. UTILIZANDO EM SUA COMPOSIÇÃO FARINHAS ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ALÉM DE AÇÚCAR, GLÚTEN, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 2 (DOIS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 50 G (UNIDADE)	2500	UNIDADE	R\$1,00	R\$2.500,00
136	PÃO, TIPO DOCE, PARA CACHORRO QUENTE	O PRODUTO DEVE MANTER SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. UTILIZANDO EM SUA COMPOSIÇÃO FARINHAS ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ALÉM DE AÇÚCAR, GLÚTEN, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 2 (DOIS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 50 G (UNIDADE)	15000	UNIDADE	R\$1,02	R\$15.300,00
137	PÃO, TIPO FORMA, INTEGRAL	O PRODUTO DEVE MANTER SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. UTILIZANDO EM SUA COMPOSIÇÃO FARINHAS ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ALÉM DE AÇÚCAR, GLÚTEN, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 2 (DOIS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 400 A 500 GRAMAS	1000	PACOTE 400 A 500 G	R\$9,48	R\$9.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

138	PÃO, TIPO FORMA, TRADICIONAL	PÃO TIPO FORMA, FATIADO, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. UTILIZANDO PELO MENOS 50% DE SUA COMPOSIÇÃO FARINHAS INTEGRAIS ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ALÉM DE AÇÚCAR, GLÚTEN, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 2 (DOIS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 400 A 500 GRAMAS	500	400 A 500 GRAMAS	R\$8,67	R\$4.335,00
139	PÃO, TIPO FRANCÊS	O PRODUTO DEVE MANTER SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. UTILIZANDO EM SUA COMPOSIÇÃO FARINHAS ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ALÉM DE AÇÚCAR, GLÚTEN, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 2 (DOIS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 25 G (UNIDADE).	700	KG	R\$17,75	R\$12.425,00
140	PEPINO	PEPINO COMUM IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. DEVE SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. POSSUIR CASCA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA CROCANTE. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 50 G	350	KG	R\$7,21	R\$2.523,50
141	PERA	FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE E ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 130 G	400	KG	R\$13,28	R\$5.312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

169	PIMENTÃO AMARELO	HORTALIÇA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE E ASPECTO FRESCO. DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS. APRESENTANDO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE. CASCA LISA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 120 A 150 G	100	KG	R\$13,50	R\$1.350,00
142	PIMENTÃO VERDE	HORTALIÇA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE E ASPECTO FRESCO. DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS. APRESENTANDO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE. CASCA LISA, COR VERDE ESCURO. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 80 G	200	KG	R\$9,71	R\$1.942,00
170	PIMENTÃO VERMELHO	HORTALIÇA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE E ASPECTO FRESCO. DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS. APRESENTANDO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE. CASCA LISA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 120 A 150 G	100	KG	R\$15,00	R\$1.500,00
143	PÓ DE CAFE	TORRADO E MOIDO	EMBALAGEM COM 500G	250	EMBALAGEM COM 500G	R\$19,81	R\$4.952,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

144	POLPA DE FREUTA CONGELADA SABOR ABACAXI	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI, NATURAL, QUE APRESENTE GRAU DE QUALIDADE QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AÇÚCARES OU ADOÇANTES ARTIFICIAIS. DEVE SER PRODUZIDA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, APRESENTAR PROCEDÊNCIA, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. DEVE SER ENTREGUE EM CARRO REFRIGERADO.	EMBALAGEM COM 1 KG	100	KG	R\$2,31	R\$231,00
145	POLPA DE FREUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA, NATURAL, QUE APRESENTE GRAU DE QUALIDADE QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AÇÚCARES OU ADOÇANTES ARTIFICIAIS. DEVE SER PRODUZIDA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, APRESENTAR PROCEDÊNCIA, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. DEVE SER ENTREGUE EM CARRO REFRIGERADO.	EMBALAGEM COM 1 KG	100	KG	R\$26,21	R\$2.621,00
146	POLVILHO AZEDO	POLVILHO AZEDO DE TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 18 (DEZOITO) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 1 KG.	800	PACOTE 1 KG	R\$10,66	R\$8.528,00
147	POLVILHO DOCE	POLVILHO AZEDO DE TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 18 (DEZOITO) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 1 KG.	400	PACOTE 1 KG	R\$10,61	R\$4.244,00
148	PRESUNTO	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA (PERNIL), ÁGUA, SAL REFINADO, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, AÇÚCAR REFINADO, AROMAS NATURAIS (DE CANELA, NOZ MOSCADA, LOURO, PIMENTA VERMELHA, CRAVO E PÁPRICA), ESPESANTE CARTAGENA, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITROBLASTO DE SÓDIO, REALÇADO DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO E CORANTE CARMIM DE COCHONILHA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 17 KG.	350	KG	R\$32,30	R\$11.305,00
149	PROTEÍNA DE SOJA	PROTEÍNA DE SOJA MICRO TEXTURIZADA, FINA, ESCURA. ISENTA DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), MOFOS, UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 18 (DEZOITO) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 400 G.	500	PACOTE 400 G	R\$6,065	R\$3.032,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

150	QUEIJO MUÇARELA	QUEIJO MUÇARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTICO E COALHO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 1 KG.	300	PACOTE 1 KG	R\$47,33	R\$14.199,00
151	QUEIJO TIPO FRESAL	INGREDIENTES: LEITE, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTICO E COALHO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL.	KG	100	KG	R\$36,52	R\$3.652,00
152	QUIABO	HORTALIÇA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE TAMANHO REGULAR, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.		300	KG	R\$13,36	R\$4.008,00
153	REPOLHO	HORTALIÇA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, FRESCAS. APRESENTAREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. VEGETAL FIRME E ÍNTEGRO, FRESCO, COM FOLHAS ENOVELADAS COM CABEÇA ARREDONDADA, APRESENTANDO COLORAÇÃO DAS FOLHAS VERDE OU ROXA E TEXTURA LISA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 1,2 KG	400	KG	R\$8,13	R\$3.252,00
154	SAL REFINADO	SAL REFINADO IODADO. INGREDIENTES: CLORETO DE EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE UMIDADE. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 18 (DEZOITO) MESES. SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE INS 535 (FERROCIANETO DE SÓDIO). CERTIFICAÇÃO PELO	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 1 KG.	500	PACOTE 1 KG	R\$2,34	R\$1.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

		MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO.					
155	SARDINHA ENLATADA	SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO, COM ÓLEO COMESTÍVEL, SEM CONSERVANTES, CONTENDO 1101 MG DE ÔMEGA 3, SENDO 463 MG DE EPA E 357 MG DE DHA E 221 MG DE CÁLCIO NUMA PORÇÃO DE 60 G. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR FERMENTAÇÃO, ENLATADO, EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE VAZAMENTO, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTO. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 18 (DEZOITO) MESES.	PESO DO PRODUTO: PESO LÍQUIDO: 250 G; PESO DRENADO: 165 G.	1500	LATA 250 G	R\$8,97	R\$13.455,00
156	SUCO DE MANGA, CONCENTRADO	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MANGA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 4 LITROS (1 PARTE DE SUCO PARA 3 PARTES DE ÁGUA). INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE MANGA, SUCO CONCENTRADO DE MANGA, SUCO DE MAÇÃ CLARIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO À NATURA DE MANGA, ESTABILIZANTE GOMA XANTENA. EMBALADO EM GARRAFA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, ISENTA DE SUJIDADES E COM RÓTULO PERFEITAMENTE ADERIDO À GARRAFA. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 1 L.	600	GARRAFA 1 L	R\$8,81	R\$5.286,00
157	SUCO DE MARACUJÁ, CONCENTRADO	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ. RENDIMENTO MÍNIMO DE 7 LITROS (1 PARTE DE SUCO PARA 6 PARTES DE ÁGUA). INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MARACUJÁ, CORANTE BETACAROTENO. EMBALADO EM GARRAFA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, ISENTA DE SUJIDADES E COM RÓTULO PERFEITAMENTE ADERIDO À GARRAFA. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 1 L.	400	GARRAFA 1 L	R\$13,20	R\$5.280,00
158	SUCO DE UVA, CONCENTRADO	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR UVA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS (1 PARTE DE SUCO PARA 2 PARTES DE ÁGUA). INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, SUCO DE MAÇÃ CLARIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE UVA, ANTIESPUMANTE INS 900A. EMBALADO EM GARRAFA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, ISENTA DE SUJIDADES E COM RÓTULO PERFEITAMENTE ADERIDO À GARRAFA. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 1 L.	400	GARRAFA 1 L	R\$10,87	R\$4.348,00
159	TEMPERO	TEMPERO ALHO E SAL. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMBALAGEM COM 500G.	200	EMBALAGEM COM 500G. UNIDADE	R\$7,215	R\$1.443,00
160	TOMATE	TOMATE IN NATURA FORMATO ITALIANO, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, GRAÚDOS, COM TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 60MM. CASCA LISA, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS. SEM PARTES IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 50 G	1000	KG	R\$9,98	R\$9.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

		DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.					
161	TOUCINHO	TOUCINHO SUÍNO, DE BARRIGA, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS. ADVINDO DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO CORTADO EM CUBOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, NÃO VIOLADAS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 1 KG.	100	PACOTE 1 KG	R\$24,01	R\$2.401,00
162	TRIGO PARA QUIBE	O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA LISTA DE INGREDIENTES: TRIGO INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO. NÃO DEVERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. LIVRE DE MOFO E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 500 G.	300	PACOTE 500G	R\$6,25	R\$1.875,00
163	UVA PASSA	UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE, IMPORTADA, SELECIONADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 200 G.	300	PACOTE 200 G	R\$7,80	R\$2.340,00
164	UVA VERDE	UVA VERDE, VARIEDADES ITÁLIA OU THOMPSON, COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA. CASCA LISA, FRUTO DOCE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 500 G	500	KG	R\$23,26	R\$11.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

165	UVA VERMELHA	UVA VERMELHA, VARIEDADES NIÁGARA, BONITAÇA, RUBI OU RED. GLOBEX. COM MATUREÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA. CASCA LISA, FRUTO DOCE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATUREÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 500 G	500	KG	R\$28,03	R\$14.015,00
166	VAGEM	HORTALIÇA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATUREÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR HORTALIÇA: 300 G	500	KG	R\$16,76	R\$8.380,00
167	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL	PRODUTO DE ASPECTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVADOR INS 224, COM ACIDEZ VOLÁTIL DE 4,0 %. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 750 ML.	500	GARRAFA 750 ML	R\$3,20	R\$1.600,00
168	VINAGRE DE MAÇÃ	PRODUTO DE ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVADOR INS 224, COM ACIDEZ VOLÁTIL DE 4,0 %. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 750 ML.	200	GARRAFA 750 ML	R\$6,25	R\$1.250,00
R\$1.328.270,49							

1.1.1. Por se tratar de licitação para contratação de itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e, considerando a existência de inúmeras empresas nesta região que atuam no ramo objeto etendido, visando a promoção do desenvolvimento local e regional, fica determinado a exclusividade para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e EPP, sediadas neste município de Porto Firme/MG e/ou na região, que estejam à uma distância de até 85 (oitenta e cinco) Km de distância via estrada de rodagem da sede da Sede deste município, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014.

- 1.1.2.** Os materiais serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.
- 1.1.3.** As entregas deverão ser efetivadas de forma parcelada, no prazo de até 03 (Três) dias úteis, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, não sendo admitida por parte da licitante, exigência de pedido mínimo.
- 1.1.4.** O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos itens junto à repartição solicitante ou na Secretaria Municipal de Administração, ou ainda em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, desde que dentro do município de Porto Firme/MG, Os itens efetivamente solicitados deverão ser entregues no local solicitado pelo município, devendo a entrega ocorrer no prazo de até 03 (Três) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.
- 1.1.5.** No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, tudo conforme itens e serviços constantes no anexo I do Termo de Referência.
- 1.1.6.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 1.1.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital.
- 1.1.8.** A detentora poderá submeter os produtos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada qualidade inferior ao licitado e/ou quantidade inferior ao pedido, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo e/ou completá-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade definida no Edital e/ou inferior os pedido.
- 1.1.9.** A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24h00min para fazê-lo, sem custos adicionais para o município, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Preço.

- 1.1.10.** A licitante poderá ofertar preço para um ou mais itens, de acordo com sua conveniência.
- 1.1.11.** O(s) objeto(s) deverão ser descarregados no local indicado na ordem de fornecimento pelos próprios meios da empresa licitante.
- 1.1.12.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estipulado pelo Decreto Municipal.
- 1.1.13.** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 1.3** A Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Nos termos do inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei Federal n° 14.133/2021, o valor estimado neste certame é de R\$ 1.409.987,25 (Um milhão quatrocentos e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

3.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, tendo sido apurado com base no levantamento de preços realizado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, aplicando como parâmetro, a MEDIANA, para todos os itens.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária pertencente ao orçamento do exercício de 2024/2025: 02.05.01.12.122.002.2.0020 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO O.M.E. - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.05.02.12.361.003.2.0027 DESENVOLVER ÀS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.05.02.12.306.003.2.0022 FORNECER MERENDA ESCOLAR PARA O ENS. INFANTIL – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.05.02.12.306.003.2.0023 MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.05.02.12.306.003.2.0024 MERENDA ESCOLAR DO E.J.A. - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os objetos serão adquiridos de forma fracionada, conforme surgimento de demanda, devendo ser entregues somente mediante recebimento de ordem de compra e nas quantidades, prazos e demais condições constantes neste processo.

5.2. O pagamento será realizado de acordo com as entregas realizadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrega dos itens efetivamente solicitados, mediante a comprovação de que o produto e/ou o serviço, fora executado a contento.

5.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(éis) pelo fornecimento do objeto em perfeita condições e qualidade mínima desejada.

5.4. A(s) entrega(s) deverão ser realizada no local indicado na ordem de fornecimento, dentro do município de Porto Firme-MG.

5.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) executar os fornecimentos dos itens rigorosamente de acordo com as regras e condições do edital, notadamente ao cumprimento dos órgãos de fiscalização e controle.

5.6. A empresa vencedora se dispõe a fornecer materiais, produtos e/ou serviços dentro do padrão de qualidade adequada.

5.7. A empresa vencedora deverá indicar um preposto durante todo o período de vigência da Ata e/ou contrato para atendimento dos serviços, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

5.8. Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.

5.9. Providenciar imediatamente a substituição do equipamento, produto e/ou do profissional, caso ocorra algum imprevisto, para que não haja prejuízo ao serviço contratado;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Firme – MG, e abrange os fundos especiais.

6.2. A fiscalização do Município poderá exigir a suspensão do preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

6.3. A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

6.4. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA/CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

6.5. Equipe de fiscalização:

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA

7.1. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos produtos e/ou serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização dos objetos, causados tanto ao ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE;

7.3. Não transferir a terceiros, mesmo que parcialmente, os serviços contratados;

7.4. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

7.5. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

7.6. Disponibilizar profissionais habilitados e devidamente qualificados para o desempenho dos serviços;

7.7. Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Executar os fornecimentos dos objetos de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preço e/ou contrato e seus anexos;

7.9. Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;

7.10. Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

7.11. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preço ou Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.12. Disponibilizar as ferramentas, os materiais necessários, equipe técnica e demais profissionais necessários à realização do fornecimento dos itens quando de sua solicitação;

7.13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA / CONTRATADA;

7.14. Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução do objeto, incluindo o uso de uniforme ou crachá de identificação;

7.15. Fornecer os materiais em perfeitas condições de uso e com a qualidade e/ou quantidade esperada pelo município, dentre as constantes no Edital.

7.16. Toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho gerada por força de vínculo contratual de pessoal e acidentes envolvendo terceiros, caberá única e exclusivamente à contratada, eximindo desde já, a contratante de qualquer solidariedade.

8. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE

8.1. Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

8.2. Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela DETENTORA / CONTRATADA para execução dos serviços;

8.3. Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;

8.4. Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço e/ou do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e sítio oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Porto Firme, veiculado no site oficial, no endereço: www.portofirme.mg.gov.br

8.5. Notificar a DETENTORA / CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços de recarga, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.6. Fiscalizar a prestação de serviços, comunicando à DETENTORA / CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem sua imediata intervenção;

8.7. Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8.8. Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme edital.

Porto Firme – MG, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ ALESSANDRO TEIXEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

PREGÃO ELETRÔNICO N°

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o n°

_____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI () , ME () EPP () Não se aplica () .

DECLARO que, após examinar as exigências do referido Edital, nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, não possuo sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos (Prefeito e/ou Vice-prefeito) vinculados ao Poder Executivo do município de Porto Firme-MG e/ou com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

PREGÃO ELETRÔNICO N°

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a), _____, no uso de suas atribuições, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em pauta, na modalidade Pregão, instaurado por esse órgão público, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Empresa _____, estabelecida a _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, no uso de suas atribuições legais **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(Razão Social da Empresa) _____, CNPJ Nº _____,
sediada na (endereço completo)

DECLARA sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

Para fins de participação do Processo nº 151/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, estadual ou Municipal e não está impedida ou suspensa de licitar com o Município de Porto Firme/MG, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;

b) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ajustamento de conduta vigentes;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n.º. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____, e CPF n.º _____, Fone (____) _____, E-mail: _____ como representante desta Empresa.

Que a empresa possui total capacidade técnica e operacional para executar objeto por seus próprios meios e que não será realizado a subcontratação no todo ou em parte do objeto, salvo o permitido pelo Edital.

Município de _____, dia _____ de _____ de 202 _____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

(Razão Social da Empresa) _____, CNPJ
Nº

_____, sediada na _____ (endereço
completo)

DECLARA sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Município de _____, dia _____ de _____ de 202 _____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

AV. 18 DE AGOSTO, Nº 392, BAIRRO CENTRO

PORTO FIRME/MG CEP: 36568-000

TEL (0XX31) 3893-1456 - CNPJ: 18.567.354/0001-88

DETENTORA

Razão Social:

Logradouro:, Nº, BAIRRO

Cidade:/....., CEP:

CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL

TEL.: (...), E-mail: _____

O **MUNICÍPIO DE PORTO FIRME - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado pelo PREFEITO Imo. Sr. -----, CPF n.º, RG n.º, residente e domiciliado no **Município de Porto Firme - MG**, a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua

....., cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, denominada neste ato simplesmente DETENTORA, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário/Procurador, Senhor, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente processo é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de generos alimentícios , descritos e especificados no anexo I, destinados à Merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

ANEXO I - RESULTADO

1.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração, a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito no edital do Processo Licitatório descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, na forma do art. 124, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.2. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Compras, Licitações e Contratos denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais e/ou serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais e/ou serviços respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Emitir a autorização de fornecimento.

5.1.5. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.1.6. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos e/ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.7. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos e/ou serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Substituir os produtos e/ou serviços e/ou profissionais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou, na omissão dessa informação, no prazo definido para entrega produtos e/ou serviços no prazo constante do Edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, conforme Decreto Municipal.

5.3.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.8. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.9. Demais obrigações já previstas no Edital e no Anexo I, Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

6.1.1. Pela Administração, quando:

6.1.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

6.1.1.2. O licitante recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pelo fornecedor quando:

6.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no 6.1.1, deverá ser formalizada pelo sistema oficial do Município, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

6.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se o pedido de desistência for documentalmente justificado, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.5. A decisão que cancelar ou suspender o preço registrado deverá ser publicada nos meios legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, contendo o número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos e/ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao setor requisitante, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.5. A (s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, e de acordo com as condições do Edital.

7.5.1. O local de entrega dos materiais e/ou serviços será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.6. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital e no TR.

7.7. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais e/ou serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusivas da contratada.

7.9. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.9.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.9.2. Os materiais deverão ser entregues de forma limpa e em perfeitas condições de uso, inclusive durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.10. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

7.11. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

7.12. O prazo máximo para a entrega do objeto da licitação será conforme definido no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Anexo I, Termo de Referência e/ou do Edital, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.13. O objeto da Presente Ata será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de acordo com as entregas realizadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrega dos itens efetivamente solicitados, mediante a comprovação de que o produto e/ou o serviço, fora executado a contento.

8.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(éis) pelo fornecimento do objeto em perfeitas condições para uso, devendo ser entregue diretamente na Secretaria Municipal solicitante e/ou no local indicado por esta dentro do território do município de Porto Firme-MG, sem implicar qualquer complementação de valor, devendo estar incluso no preço, todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto, tais como carga, transporte, descarga, alimentação, estadia, transporte, mobilização de pessoal operacional e técnico, hospedagem, alimentação, equipamentos e ferramentas, mão de obra.

8.3. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

8.4. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.5. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail:

..... para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8.6. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária pertencente ao orçamento do exercício de 2024/2025: 02.05.01.12.122.002.2.0020 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO O.M.E. - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.02.12.361.003.2.0027 DESENVOLVER ÀS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.02.12.306.003.2.0022 FORNECER MERENDA ESCOLAR PARA O ENS. INFANTIL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.02.12.306.003.2.0023 MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.02.12.306.003.2.0024 MERENDA ESCOLAR DO E.J.A. - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial desta Ata de Registro de Preço e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

motivo justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preço e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2. da presente ata.

10.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

10.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal n° 13709/18.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada e ficará disponível no Portal do município de Porto Firme – MG, no endereço: www.portofirme.mg.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Piranga-MG, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

12.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Porto Firme/MG, ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 064/2024

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME-MG

Proponente:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Fax.:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

ITEM	ALIMENTO	DESCRIÇÃO	PESO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	PESO/ UNIDADE	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	ABACATE	FRUTA DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA LISA. ALÉM DE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS FRUTAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS FRUTAS. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDAS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE DA CASCA. DEVENDO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 600 G	300	KG			
2	ABACAXI	FRUTA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR DOCE, INTACTA E FIRME. A CASCA DEVE POSSUIR COLORAÇÃO AMARELO-ESVERDEADA, COM COROA FIRME AO FRUTO. ALÉM DE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS FRUTAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS FRUTAS. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE DA CASCA. DEVENDO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DO FRUTO: 1,5 KG	500	UN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3	ABÓBORA/MORANGA	HORTALIÇA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA, COM CORES VARIANDO DO VERDE AO AMARELO-ALARANJADO E ASPECTO FRESCO. DEVERÁ APRESENTAR CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES. ALÉM DE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE DA CASCA. DEVENDO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 1,8 KG	400	KG			
4	ABOBRINHA	HORTALIÇA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA FIRME, LISA, LUSTROSA, COR VERDE BRILHANTE E ASPECTO FRESCO. ALÉM DE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE DA CASCA. DEVENDO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 300 G	300	KG			
5	AÇAFRÃO	AÇAFRÃO - PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	50	PACOTE			
6	ACHOCOLATADO EM PÓ	PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM PÓ HOMOGENEO, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM ODORE, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, MINERAIS (FERRO, ZINCO, SELÊNIO), VITAMINAS (E, C, B1, B2, B6, B9, B12), SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. CONTEÚDO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 20 G: 77 KCAL, 18 G DE CARBOIDRATOS, 0,3 G DE GORDURA, 0,1 G DE GORDURA SATURADA E 51 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 400 G.	300	PACOTE 400 G			
7	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL	PRODUTO PROCESSADO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 18 (DEZOITO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 5 KG	400	PACOTE 5 KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8	AÇÚCAR, MASCAVO	TIPO	PRODUTO PROCESSADO DA CANA DE AÇÚCAR. NÃO APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO E PESO INSATISFATÓRIO. RICO EM FERRO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVENDO ESTAR INTACTA.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	250	PACOTE 500 G			
9	ADOÇANTE		PRODUTO PROCESSADO. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS (SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SUCRALOSE), CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO, METILPARABENO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO 100 ML POR UNIDADE	80	FRASCO 100 ML			
10	ALFACE CRESPA		FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTO DE SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	PÉ	500	PÉ			
11	ALFACE LISA		FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTO DE SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	PÉ	500	PÉ			
12	ALHO		PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM BULBOS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE. DENTES LIMPOS, FIRMES, BEM DEFINIDOS, UNIDOS E SEM A PRESENÇA DE DENTES DE ALHO DANIFICADOS, MOFADOS OU COM ALTERAÇÃO NA COLORAÇÃO. CASCA BRANCA E ÍNTEGRA. ALÉM DE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR CABEÇA: 42 A 66 G	400	KG			
13	ALMEIRÃO		HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPAS, LAVADAS OU ESCOVADAS, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PODENDO SER DE ORIGEM HIDROPÔNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO. PODENDO SER ORGÂNICO.	PÉ	500	PÉ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

14	AMEIXA PRETA FRESCA IMPORTADA	FRUTA FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, LUSTROSA, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA A SUA ESPÉCIE, TAMANHO GRANDE. ALÉM DE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DO FRUTO: 160 G	160	KG				
15	AMEIXA PRETA SECA	FRUTA SECA, SEM CAROÇO, IMPORTADA, SELECIONADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, SEM SUJIDADES, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 100 G	100	PACOTE 100 G				
16	AMENDOIM CRU	PRODUTO COM GRÃOS ÍNTEGROS, CRUS, COM CASCA, PELE AVERMELHADA, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA. NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, CARUNCHOS, PARASITAS, SUJIDADES, PARTÍCULAS SÓLIDAS OU OUTROS GRÃOS. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	260	PACOTE 500 G				
17	AMENDOIM TORRADO	PRODUTO COM GRÃOS INTEIROS, DESCASCADO E TORRADO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA. NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, CARUNCHOS, PARASITAS, SUJIDADES, PARTÍCULAS SÓLIDAS OU OUTROS GRÃOS. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	260	PACOTE 500 G				
18	AMIDO DE MILHO	PRODUTO AMELACE EXTRAÍDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA, ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. LIVRE DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	250	PACOTE 500 G				
19	ARROZ INTEGRAL	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, INTEGRAL, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 (PESO COZIDO IGUAL A 2 VEZES O PESO CRU), DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO CREME, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, CARUNCHO, PARASITAS, SUJIDADES, PARTÍCULAS SÓLIDAS, OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	120	PACOTE 1 KG				
20	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1	ARROZ BRANCO, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 (PESO COZIDO IGUAL A 2 VEZES O PESO CRU), DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO CREME, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, CARUNCHO, PARASITAS, SUJIDADES, PARTÍCULAS SÓLIDAS, OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	700	PACOTE 1 KG				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

21	ARROZ POLIDO, TIPO 1	ARROZ AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 (PESO COZIDO IGUAL A 2 VEZES O PESO CRU), DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, CARUNCHO, PARASITAS, SUJIDADES, PARTÍCULAS SÓLIDAS, OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 5 KG	1500	PACOTE 5 KG			
22	ATUM ENLATADO	PRODUTO ENLATADO, IN NATURA, EM PEDAÇOS AO NATURAL, SEM MOLHO. INGREDIENTES: ATUM, CALDO VEGETAL (ÁGUA, FLOCOS DE SOJA E EXTRATOS DE CENOURA E AIPO), ÁGUA E SAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR FERMENTAÇÃO, ENLATADO, EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE VAZAMENTO, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTO. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	PESO DO PRODUTO: PESO LÍQUIDO: 170 G; PESO DRENADO: 120 G.	350	LATA 170 G			
23	AVEIA EM FLOCOS FINOS	PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, EM FLOCOS FINOS. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIOS E 63G DE CARBOIDRATOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 200 GRAMAS	800	EMBALAGEM 200 GRAMAS			
24	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	EXTRATO DO FRUTO DA OLIVEIRA. AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE BOA QUALIDADE, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTOS DE RANÇO. ACIDEZ \leq 0,5%, ÍNDICE DE PERÓXIDO \leq 20,00 EM O2/KG, EXTINÇÃO ESPECÍFICA NO ULTRAVIOLETA 270 MM \leq 0,22, DELTA K \leq 0,01; 232 MM \leq 2,50. EMBALAGEM DE VIDRO ESCURO, COM TAMPA E BICO DOSADOR. EMBALAGEM LIMPA, RÓTULO BEM ADERIDO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 18 (DEZITO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 ML	100	FRASCO 500 ML			
25	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, DE BOA QUALIDADE. INGREDIENTES: AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, SALMOURA (ÁGUA E SAL), CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACHÊS ÍNTEGROS, ISENTOS DE VAZAMENTO E ESTUFAMENTO. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	PESO DO PRODUTO: PESO LÍQUIDO: 500 G	250	EMBALAGEM 500 GRAMAS			
26	BANANA PRATA	FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. BANANA PRATA IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE, CLASSE 9 (9 A 12CM DE COMPRIMENTO) COM SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. A POLPA DEVE ESTAR DOCE, ISENTA DE PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. A CASCA DEVE SER LISA, DE COLORAÇÃO AMARELA E NÃO APRESENTAR SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS OU PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA	PESO MÉDIO POR FRUTO: 120 G	3000	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

		CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DE MAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.					
27	BATATA BAROA	HORTALIÇA DE BOA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO, INTEIRO, COM CASCA LISA, SEM RACHADURAS, SUJIDADES, PARASITAS, MOFOS, BROTAMENTO OU PARTES ESTRAGADAS. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DE MAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 300 G	300	KG		
28	BATATA DOCE	HORTALIÇA DA VARIEDADE BRANCA OU ROSA, DE BOA QUALIDADE, INTEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE SEM RACHADURAS, SUJIDADES, PARASITAS, MOFOS, BROTAMENTO OU PARTES ESTRAGADAS. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DE MAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 300 G	350	KG		
29	BATATA INGLESA	HORTALIÇA DE BOA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO, COR UNIFORME, SEM DEFEITOS GRAVES NA CASCA, MOFOS, BROTAMENTO, PARTES ESTRAGADAS OU MANCHAS ESVERDEADAS, ISENTA DE SABOR OU ODOR ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DE MAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 300 G	1400	KG		
30	BATATA PALHA	PRODUTO DE BOA QUALIDADE. ISENTA DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONSERVANTES E AROMATIZANTES. INGREDIENTES: BATATA, ÓLEO DE PALMA	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 GRAMAS	250	PACOTE 500 G		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

		REFINADO E SAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ÍNTEGROS E NÃO VIOLADOS, ISENTOS DE SUJIDADES. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.						
31	BERINJELA	BERINJELA DE BOA QUALIDADE FRESCA - FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO MÉDIOS.		200	KG			
32	BETERRABA	HORTALIÇA IN NATURA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM COR CONCENTRADA E UNIFORME, ISENTO DE PARTES IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO. CASCA LISA E FIRME, SEM SUJIDADES, RACHADURAS, MOFOS, PARASITAS, BROTAMENTO OU PARTES ESTRAGADAS. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 150 G	300	KG			
33	BICARBONATO DE SÓDIO	PRODUTO DE BOA QUALIDADE PARA FINS ALIMENTÍCIOS. ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), MOFOS, PARASITAS, CARUNCHOS, UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ÍNTEGROS E NÃO VIOLADOS, ISENTOS DE SUJIDADES. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	50	PACOTE 1 KG			
34	BISCOITO, DOCE, SABOR LEITE	BISCOITO PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA INS (322 MG), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO INS (270 MG), E AROMATIZANTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G OU 6,5 UNIDADES: VALOR ENERGÉTICO DE 131 KCAL, 21 G DE CARBOIDRATOS, 2,7 G DE PROTEÍNAS, 3,8 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,6 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 0,9 G DE FIBRA ALIMENTAR E 66 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 400 G COM 3 PACOTES INDIVIDUAIS.	800	PACOTE 400 G			
35	BISCOITO, DOCE, SABOR MAISENA	BISCOITO PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA INS (322 MG), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). O PRODUTO DEVE CONTER, NA PORÇÃO DE 30 G OU 6,5 UNIDADES, VALOR ENERGÉTICO DE 130 KCAL, 21	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 400 G COM 3 PACOTES INDIVIDUAIS.	800	PACOTE 400 G			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

		G DE CARBOIDRATOS, 2,6 G DE PROTEÍNAS, 3,9 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,8 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 1,3 G DE FIBRA ALIMENTAR E 66 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.					
36	BISCOITO, SALGADO, TIPO CREAM-CRAKER	BISCOITO PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322 MG), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). O PRODUTO DEVE CONTER, NA PORÇÃO DE 30 G OU 6,5 UNIDADES, VALOR ENERGÉTICO DE 130 KCAL, 21 G DE CARBOIDRATOS, 2,6 G DE PROTEÍNAS, 3,9 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,8 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 1,3 G DE FIBRA ALIMENTAR E 66 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 400 G COM 2 PACOTES INDIVIDUAIS.	800	PACOTE 400 G		
37	BISCOITO, SALGADO, TIPO POLVILHO	BISCOITO PRODUZIDO COM POLVILHO, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTO PREPARADO SABOR QUEIJO, SAL, OVO EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ E FARINHA INTEGRAL DE SOJA.: BISCOITO ASSADO A BASE DE POLVILHO SEM GLÚTEN, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM LACTOSE. O PRODUTO DEVE CONTER, NA PORÇÃO DE 30 G OU 6,5 UNIDADES, VALOR ENERGÉTICO DE 143 KCAL, 26 G DE CARBOIDRATOS, 0,3 G DE PROTEÍNAS, 4,4 G DE GORDURAS TOTAIS, 3,3 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 0 G DE FIBRA ALIMENTAR E 411,8 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 200 G	300	PACOTE 200 G		
38	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO	ROSQUINHA COM SABOR COCO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II). COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G OU 5 UNIDADES: VALOR ENERGÉTICO DE 130 KCAL, 23 G DE CARBOIDRATOS, 1,8 G DE PROTEÍNAS, 3,4 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,6 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 1,2 G DE GORDURAS MONOINSATURADAS, 0,4 G DE GORDURAS POL INSATURADAS, 0 MG DE COLESTEROL, 0,9 G DE FIBRA ALIMENTAR E 65 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	800	PACOTE 400 G		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

39	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE	ROSQUINHA COM SABOR LEITE, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II). COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G OU 5 UNIDADES: VALOR ENERGÉTICO DE 130 KCAL, 23 G DE CARBOIDRATOS, 1,8 G DE PROTEÍNAS, 3,4 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,6 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 1,2 G DE GORDURAS MONOINSATURADAS, 0,4 G DE GORDURAS POL INSATURADAS, 0 MG DE COLESTEROL, 0,9 G DE FIBRA ALIMENTAR E 65 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	800	PACOTE 400 G			
40	BROCOLIS	BROCOLIS COMUM/JAPONÊS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE, TENROS, FRESCOS, BEM DESENVOLVIDOS, SEM ATAQUES DE PRAGAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		300	UNIDADE			
41	CANELA EM PÓ	PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS. ESPECIARIA, CASCAS DO TRONCO DE CANELA DA ÍNDIA MOÍDA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE, PÓ FINO E HOMOGÊNEO, NA COR MARROM CLARO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTA DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), SUJIDADES, PARASITAS, CARUNCHOS E MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU LOTE, DATA DE VALIDADE. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 50 G	100	EMBALAGEM 50 G			
42	CANJICA BRANCA	CANJICA DE MILHO GRUPO EXTRA, SUBGRUPO DE PELICULADA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), SUJIDADES, CARUNCHOS, PARASITAS E MOFO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	200	PACOTE 500 G			
43	CANJIQUEINHA	CANJIQUEINHA DE MILHO, TIPO 1, COR AMARELA, ISENTA DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), SUJIDADES, CARUNCHOS, PARASITAS E MOFO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 GRAMAS	500	PACOTE 500 GRAMAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

44	CARNE BOVINA, ACÉM	CARNE BOVINA, TIPO ACÉM, FRESCA, CORTADO EM ISCAS, COM POUCA GORDURA E POUCO TECIDO CONJUNTIVO, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMP, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	2400	KG			
45	CARNE BOVINA, MOÍDA (ACÉM SEM GORDURA)	PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FRESCO, MOÍDO, COM POUCA GORDURA E POUCO TECIDO CONJUNTIVO, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMP, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	1500	KG			
46	CARNE BOVINA, PATINHO	PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FRESCO, CORTADO EM ISCAS, COM POUCA GORDURA E POUCO TECIDO CONJUNTIVO, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMP, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	1000	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

47	CARNE DE FRANGO	FIGADO DE BOA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C.	EMBALAGEM COM 1 KG	300	KG			
48	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOSA	PRODUTO DE BOA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMP, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	2500	KG			
49	CARNE DE FRANGO, INTEIRO	PRODUTO DE BOA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMP, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	2000	KG			
50	CARNE DE FRANGO, PEITO DE FRANGO	PRODUTO DE BOA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMP, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	2000	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

51	CARNE SUÍNA, PERNIL SUÍNO	PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FRESCO, CORTADO EM ISCAS, COM POUCA GORDURA E POUCO TECIDO CONJUNTIVO, PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMP, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	1800	KG			
52	CEBOLA	HORTALIÇA IN NATURA, COM ASPECTO FIRME, ÍNTEGRO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MOFOS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 150 G	400	KG			
53	CENOURA	HORTALIÇA IN NATURA, COM ASPECTO FIRME, ÍNTEGRO, DE ASPECTO FRESCO, CASCA LISA, SEM RACHADURAS, LIVRE DE TERRA, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MOFOS OU PARTES APODRECIDAS. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 140 G	1000	KG			
54	CEREAL INFANTIL	CEREAL INFANTIL, "TIPO MUCILON" SABORES DIVERSOS: MILHO, ARROZ, MULTI CEREAIS, AVEIA INTEGRAL E ARROZ, AVEIA INTEGRAL E AMEIXA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 GR, INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A,	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 360 G.	400	PACOTE 360 G			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

		VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), CONSTANDO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE.						
55	CHEIRO VERDE	HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, LAVADA, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO. PODENDO SER ORGÂNICO.	MAÇO COM 300 A 400G	200	MAÇO			
56	CHIA	SEMENTE DE CHIA EM GRÃOS, SEM SUJIDADES OU GRAVETOS, PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 200 G	150	PACOTE 200 G			
57	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 50% CACAU	PRODUTO DEVE CONTER O PERCENTUAL DE CACAU EXPLÍCITO NA EMBALAGEM. DEVE APRESENTAR COMO INGREDIENTES CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	1400	PACOTE 500 G			
58	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 70% CACAU	PRODUTO DEVE CONTER O PERCENTUAL DE CACAU EXPLÍCITO NA EMBALAGEM. DEVE APRESENTAR COMO INGREDIENTES CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	800	PACOTE 500 G			
59	CHUCHU	HORTALIÇA DE ASPECTO FIRME, ÍNTEGRO, DE ASPECTO FRESCO. COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, COM CASCA LISA, SEM RACHADURAS, LIVRE DE TERRA, SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MOFOS OU PARTES APODRECIDAS. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 300 G	350	KG			
60	COCO RALADO	PRODUTO FEITO A PARTI DE COCO, SENDO RALADO E ADOÇADO. INGREDIENTES: COCO RALADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE PROPILENO GLICOL, ANTIUMECTANTE CELULOSE MICROCRISTALINA E CONSERVADOR METABISSULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 100 G	450	PACOTE 100 G			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

61	COENTRO EM PÓ	PRODUTO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), SUJIDADES E MOFO. INGREDIENTES: FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 20 G	500	PACOTE 20 G				
62	COLORAU	PRODUTO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), SUJIDADES E MOFO. INGREDIENTES: FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	200	PACOTE 500 G				
63	COMINHO EM PÓ	PRODUTO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), SUJIDADES E MOFO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 100 G	200	EMBALAGEM 100 G				
64	COUVE-FLOR	HORTALIÇA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VEGETAL FIRME, ÍNTEGRO, DE ASPECTO FRESCO. COLORAÇÃO BRANCO AMARELADA, COM FOLHAS VERDES, LIVRE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MOFOS OU PARTES ESTRAGADAS. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 800 G	400	UN				
65	CRAVO-DA-ÍNDIA	PRODUTO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), SUJIDADES E MOFO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 40 G	200	EMBALAGEM 40 G				
66	CREME DE LEITE	PRODUTO, CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO COM ATÉ 20% DE GORDURA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, ESPESANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA GUAR, CARENA, GOMA ALFARROBA E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 15 G (1 COLHER E ½ DE SOPA): 26 KCAL, 0,8 G DE CARBOIDRATOS, 2,6 G DE GORDURAS TOTAIS, 1,6 G DE GORDURAS SATURADAS, 12 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM TETRA PAK, LIMPA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 200 G	450	EMBALAGEM 200 G				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

67	CREME DE MILHO	PRODUTO FABRICADO A BASE DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), SUJIDADES, CARUNCHOS, PARASITAS E MOFO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E LIMPO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	600	PACOTE 500 G				
68	ERVILHA EM CONSERVA	PRODUTO ACONDICIONADO EM LATA, EM SALMOURA. INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA E SAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 130 G (1 XÍCARA): 120 KCAL, 20 G DE CARBOIDRATOS, 8,4 G DE PROTEÍNAS, 0,9 G DE GORDURAS, 3,6 DE FIBRA E 489 MG DE SÓDIO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR FERMENTAÇÃO, ENLATADO, EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE VAZAMENTO, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTO. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 36 (TRINTA E SEIS) MESES.	PESO DO PRODUTO: PESO LÍQUIDO: 300 G; PESO DRENADO: 200 G.	200	LATA 300 G				
69	ERVILHA SECA	PRODUTO EM GRÃOS SECO, PARTIDA, SEM PELE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, BEM VEDADA, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	300	PACOTE 500 G				
70	EXTRATO DE TOMATE	PRODUTO DE BOA QUALIDADE. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 60 G: 28 KCAL, 5,8 G DE CARBOIDRATOS, 0,7 G DE PROTEÍNAS, 1,8 G DE FIBRA ALIMENTAR E 181 MG DE SÓDIO. PRODUTO LIVRE DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE VAZAMENTO, ESTUFAMENTO, AMASSADOS, FERRUGEM E SUJIDADES, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: SACHÊ DE 340 G	1000	SACHÊ 340 G				
71	FARINHA DE AVEIA	PRODUTO EM PÓ DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE CONTAMINANTES FÍSICOS, SUJIDADES E MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPAS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 200 GRAMAS	120	PACOTE 200 GRAMAS				
72	FARINHA DE MANDIOCA	PRODUTO FEITO A PARTIR DA MANDIOCA BRANCA (FARINHA), GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO1, DE BOA QUALIDADE. SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, CARUNCHOS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPAS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	400	PACOTE 1 KG				
73	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	PRODUTO FEITO A PARTIR DA MANDIOCA BRANCA (FARINHA), MOÍDA E TORRADA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO1, DE BOA QUALIDADE. SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, CARUNCHOS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPAS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	200	PACOTE 1 KG				
74	FARINHA DE MILHO	PRODUTO FEITO A PARTE DA FARINHA DE MILHO, APRESENTANDO UMA COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS, SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, CARUNCHOS, MOFOS E DETRITOS ANIMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPAS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	400	PACOTE 1 KG				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

75	FARINHA DE MILHO, TIPO FLOCÃO	PRODUTO FEITO A PARTE DA FARINHA DE MILHO, APRESENTANDO UMA COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, EM FLOCOS, ISENTA DE MOFOS, SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, CARUNCHOS, MOFOS E DETRITOS ANIMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	200	PACOTE 500 G				
76	FARINHA DE ROSCA	PRODUTO DE FARINHA DE ROSCA DE BOA QUALIDADE, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, CARUNCHOS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	100	PACOTE 500 G				
77	FARINHA DE TRIGO	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	500	PACOTE 1 KG				
78	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS, CARUNCHOS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50 G: 157 KCAL, 31 G DE CARBOIDRATOS, 5,2 G DE PROTEÍNAS, 1,2 G DE GORDURAS TOTAIS, 8,7 G DE FIBRA ALIMENTAR E 0 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	300	PACOTE 1 KG				
79	FARINHA LÁCTEA	PRODUTO A BASE DE CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, E, NIACINA) E MINERAIS (CÁLCIO, FERRO E FÓSFORO), ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÍDIO ANIDRO, AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL SABOR BAUNILHA. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 400 G	200	PACOTE 400 G				
80	FEIJÃO CARIOCA	GRÃOS INTEIROS, DE COR CARACTERÍSTICA, SAFRA NOVA, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES OU GRÃOS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS E CARUNCHOS. O PRODUTO SERÁ REJEITADO CASO ESTEJA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ASPECTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO OU ODORE ESTRANHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	1000	PACOTE 1 KG				
81	FEIJÃO PRETO	GRÃOS INTEIROS, DE COR CARACTERÍSTICA, SAFRA NOVA, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES OU GRÃOS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS E CARUNCHOS. O PRODUTO SERÁ REJEITADO CASO ESTEJA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ASPECTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO OU ODORE ESTRANHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	500	PACOTE 1 KG				
82	FEIJÃO VERMELHO	GRÃOS INTEIROS, DE COR CARACTERÍSTICA, SAFRA NOVA, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES OU GRÃOS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS E CARUNCHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	2000	PACOTE 1 KG				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

83	FERMENTO QUÍMICO	PRODUTO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOSSÓDICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 250 G	200	EMBALAGEM 250 G			
84	FILÉ DE PEIXE	FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM ESPINHA, CONGELADOS A (-18°C), ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ROTULADAS, APRESENTANDO PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E QUE POSSUAM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. DEVE SER ENTREGUE EM CARRO REFRIGERADO.	EMBALAGEM COM 1 KG	400	KG			
85	FUBÁ	PRODUTO A BASE DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE SUJIDADES, CARUNCHOS, MATERIAL TERROSO, DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 KG	500	PACOTE 1 KG			
86	GELATINA	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. SABORES DIVERSOS. ISENTA DE GRUMOS, SUJIDADES, PARASITAS E MOFOS. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXINHA COM 20 G.	CAIXINHA COM 20 G.	4000	UNIDADE			
87	GELATINA DIET	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCAR. SABORES VARIADOS. ISENTA DE GRUMOS, SUJIDADES, PARASITAS E MOFOS. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXINHA COM 12 G.	CAIXINHA COM 12 G.	200	UNIDADE			
88	GELATINA SEM SABOR	GELATINA EM PÓ SEM SABOR INCOLOR. INGREDIENTES: GELATINA EM PÓ. ISENTA DE GRUMOS, SUJIDADES, PARASITAS E MOFOS. EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SACHÊ DE 12 A 15 G.	SACHÊ DE 12 A 15 G.	100	UNIDADE			
89	GOIABA	FRUTA IN NATURA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA, CASCA DE COLORAÇÃO VERDE CLARA E POLPA VERMELHA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICO DO ESPÉCIME. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATUREZA, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 170 G	2400	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

90	GOMA DE TAPIOCA	PRODUTO A BASE DE FÉCULA DE MANDIOCA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GLÚTEN. PÃO PRECISA PENEIRAR, SOLTA, MACIA. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	200	PACOTE 500 G			
91	GRÃO DE BICO	PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE MATERIAL TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO OU FERMENTADO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G	200	PACOTE 500G			
92	INHAME	PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE BOA QUALIDADE, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO, FRESCOS, SEM DEFEITOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. ISENTO DE RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, UMIDADE EXTERNA, BROTOS, PARASITAS BOLORES OU PARTES ESTRAGADAS. CASCA QUE SOLTE COM FACILIDADE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E QUE COZINHE FACILMENTE (NÃO DEVE “ESTAR CHEIO DE ÁGUA”). NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 800 G	500	KG			
93	IOGURTE	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, PARCIALMENTE DESNATADO, DIVERSOS SABORES. INGREDIENTES: LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR CRISTAL, PREPARADO DE POLPA DE FRUTA (POLPA DE FRUTA, ESPESSANTE CARBONI-METIL-CELULOSE, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVANTE SORATO DE POTÁSSIO, CORANTE ARTIFICIAL) E FERMENTO LÁTICO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 120 G: 119 KCAL, 19 G DE CARBOIDRATOS, 3,5 G DE PROTEÍNAS, 3,2 G DE GORDURAS TOTAIS, 69 MG DE SÓDIO E 182 MG DE CÁLCIO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 1 MÊS.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 120 ML	12000	EMBALAGEM 120 ML			
94	IOGURTE NATURAL	IOGURTE NATURAL - POTE COM ATÉ 170 GRAMAS INTEGRAL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS LEITE E FERMENTO VIVO. SEM CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E DE SÓDIO. COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE PELO MENOS 30 DIAS APÓS A ENTREGA.	EMABALAGEM COM 170 GRAMAS	250	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

95	JILÓ	HORTALIÇA IN NATURA GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, FRECHA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	PESO MÉDIO DA EMBALAGEM: 500 G	100	KG			
96	KIWI	KIWI DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COM CONDIÇÕES DE CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		250	KG			
97	LARANJA PERA RIO	FRUTA FRESCA, DOCE, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA E SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, PARTES ESTRAGADAS OU APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 130 G	3500	KG			
98	LEITE CONDENSADO, SEMI DESNATADO	PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, QUANTIDADE POR PORÇÃO (20G): CARBOIDRATOS 11 G; PROTEÍNAS 1,4G; GORDURAS TOTAIS 1,6G; GORDURAS SATURADAS IS: GORDURA TRANS O: FIBRA AUMENTAR O; SÓDIO 22MG. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 395 ML	150	EMBALAGEM 395 ML			
99	LEITE DE COCO	LEITE DE COCO DE BOA QUALIDADE. PRODUTO HOMOGENEO COM COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM LIMPA, NÃO VIOLADA, COM RÓTULO BEM ADERIDO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 200 ML	300	GARRAFA 200 ML			
100	LEITE DE VACA, DESNATADO, UHT	LEITE DE VACA DESNATADO, UHT. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÍDIO. EMBALAGEM TETRA PAK, COM TAMPA ABRE FÁCIL REDONDA E GIRATÓRIA, LIMPA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 L	2000	EMBALAGEM 1 L			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

101	LEITE DE VACA, INTEGRAL, EM PÓ	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ. LEITE INTEGRAL E MIX DE MINERAIS FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 25 G (1 COLHER E MEIA DE SOPA): 131 KCAL, 10 G DE CARBOIDRATOS, 7,0 G DE PROTEÍNAS, 7,0 G DE GORDURAS TOTAIS, 124 MG DE SÓDIO, 235 MG DE CÁLCIO, 4,2 MG DE FERRO, 2,1 MG DE ZINCO, 180 µG DE VITAMINA A, 14 MG DE VITAMINA C E 1,5 µG DE VITAMINA D. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 400 G	3600	PACOTE 400 G			
102	LEITE DE VACA, INTEGRAL, UHT	LEITE DE VACA INTEGRAL, UHT. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSÍDIO. EMBALAGEM TETRA PAK, COM TAMPABRE FÁCIL REDONDA E GIRATÓRIA, LIMPA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 L	2000	EMBALAGEM 1 L			
103	LEITE DE VACA, INTEGRAL, UHT, SEM LACTOSE	LEITE DE VACA INTEGRAL, UHT, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA LEITE UHT (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOSSÓDICO). EMBALAGEM TETRA PAK, COM TAMPABRE FÁCIL REDONDA E GIRATÓRIA, LIMPA, NÃO VIOLADA OU AMASSADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 1 L	800	EMBALAGEM 1 L			
104	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA	EXTRATO DE SOJA EM PÓ. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E L-METIONINA. NOS SABORES NATURAL, MORANGO E BANANA. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTATÊNICO, MANGANÉS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), MALTO DEXTRINA, SAL REFINADO, L-METIONINA, AROMA IDÉNTICO AO NATURAL (BAUNILHA, BANANA OU MORANGO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESANTE GOMA GUAR (PODE CONTER CORANTE NATURAL CARMIM COCHONILHA NO SABOR MORANGO). EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 300 G	500	PACOTE 300 G			
105	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 400 G	500	PACOTE 400 G			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

106	LENTILHA	<p>O PRODUTO DEVE SER TE 1ª QUALIDADE, TIPO 1. APRESENTANDO COLORAÇÃO, ODOR, E SABOR CARACTERÍSTICO DO ALIMENTO, SAFRA NOVA, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES OU GRÃOS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS E CARUNCHOS. OS GRÃOS DEVEM SER DE TAMANHO UNIFORMES, ARREDONDADOS E CATADOS, CASCA COM COLORAÇÃO MARROM OU CINZA ESVERDEADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.</p>	<p>EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G</p>	600	PACOTE 500 G			
107	LIMÃO TIPO TAITI	<p>FRUTA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, FRESCO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA. CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE, TEXTURA LISA A LIGEIRAMENTE RUGOSA E ESPESSURA MEDIA. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURACÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.</p>	<p>PESO MÉDIO POR FRUTO: 100 G</p>	350	KG			
108	LINHAÇA	<p>PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. COM COLORAÇÃO MARROM, COMPOSTO POR PERICARPO E ALEURONA (GÉRMEN E ENDOSPERMA). LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.</p>	<p>EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER: 500 G</p>	50	PACOTE 500 G			
109	LOURO	<p>PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURACÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.</p>	<p>EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 25 G.</p>	100	PACOTE 25 G			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

110	MAÇÃ FUGI	FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, BEM FORMADA, DE COLORAÇÃO, AROMA E SABOR PRÓPRIO, DE TAMANHO MÉDIO, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRAS E FIRMES. ALÉM DE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, - SANITÁRIAS EM VIGOR	PESO MÉDIO POR FRUTO: 130 G	1800	KG			
111	MACARRÃO ALFABETO	MACARRÃO ALFABETO. - MACARRÃO DE LETRINHA, CONTENDO AS LETRAS DO ALFABETO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS COMO CÚRCUMA E URUCUM. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM 500 G DO PRODUTO.	EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	300	PACOTE			
112	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS	PRODUTO MASSA A BASE DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE Nº 08. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E BETACAROTENO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE XX G: 272 KCAL, 58G CARBOIDRATOS, 8,0G DE PROTEÍNAS, 1,1G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 0 MG DE COLESTEROL, 2,4G DE FIBRA ALIMENTAR, 3,4 MG DE FERRO E 0 MG DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMP, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 500 G.	1000	PACOTE 500 G			
113	MACARRÃO PADRE NOSSO COM OVOS	PRODUTO MASSA A BASE DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO PADRE NOSSO. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E BETACAROTENO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMP, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 500 G.	1000	PACOTE 500 G			
114	MACARRÃO PARA LASANHA COM MASSA COM OVOS	PRODUTO MASSA A BASE DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO MASSA PARA LASANHA. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E BETACAROTENO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMP, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 500 G.	1200	PACOTE 500 G			
115	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS	PRODUTO MASSA A BASE DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO PARAFUSO. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E BETACAROTENO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMP, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 500 G.	1000	PACOTE 500 G			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

116	MAMÃO FORMOSA	MAMÃO TIPO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMATO UNIFORME. FRUTA DE ASPECTO FRESCO E FIRME. SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, COM CASCA FINA E LISA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURACÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULACÃO, TRANSPORTE E CONSERVACÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 1,2 KG	1500	KG			
117	MAMÃO PAPAIA	MAMÃO TIPO PAPAIA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMATO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA, DE ASPECTO FRESCO E FIRME. SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, COM CASCA FINA E LISA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURACÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULACÃO, TRANSPORTE E CONSERVACÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 400 G	800	KG			
118	MANDIOCA	VEGETAL DE BOA QUALIDADE, QUE COZINHA FACILMENTE, ISENTO DE RACHADURAS, PARTES ESTRAGADAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURACÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULACÃO, TRANSPORTE E CONSERVACÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 500 G	800	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

119	MANGA	FRUTA DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 630 G	2000	KG				
120	MANTEIGA	PRODUTO FABRICADO A PARTIR DE INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE. INGREDIENTE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL) E FERMENTO LÁCTEO. ISENTO DE CORANTES. QUANTIDADE MÁXIMA DE 70 MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 10G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 500 G.	150	POTE 500 G				
121	MARACUJÁ	FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA FIRME E LISA DE COLORAÇÃO AMARELADA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 200 G	1400	KG				
122	MARGARINA	MARGARINA VEGETAL CONSTITUÍDA DE, NO MÍNIMO, 70% DE LIPÍDEOS. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (1.500 U.I./ 100G), ESTABILIZANTES: MONO E GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLI GLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR SORATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES: EDTA CÁLCIO DISSÍDIO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 10 G (1 COLHER DE SOPA): 63 KCAL, 0 G DE CARBOIDRATOS, 0G DE PROTEÍNAS, 7,0 G DE GORDURAS TOTAIS, 2,0 G DE GORDURAS SATURADAS, 0 G DE GORDURAS TRANS, 0 G DE FIBRA ALIMENTAR, 55 MG DE SÓDIO E 45 MCG DE VITAMINA A. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 7 (SETE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 500 G.	600	POTE 500 G				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

123	MEL	PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, NEM SER ACRESCIDO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: BISNAGA DE PLÁSTICO COM TAMPAS, PESANDO ENTRE 1 QUILO	100	EMBALAGEM 1 QUILO				
124	MELANCIA	FRUTA FRESCA, DOCE, DE BOA QUALIDADE. CASCA FIRME. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 10 KG	5000	KG				
125	MELÃO	FRUTA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA COM FORMATO OVALADO A ELÍPTICO, COM CASCA POUCA RUGOSA A RUGOSA E DE COR AMARELADA E POLPA BRANCA ESVERDEADA A CREME. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 1,5 KG	300	KG				
126	MEXERICA	FRUTA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 130 G	1000	KG				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

127	MILHO DE PIPOCA	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, TIPO1. GRÃOS INTEIROS, DE BOA QUALIDADE, ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE GRÃOS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MOFOS, PARASITAS E CARUNCHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 500 G.	400	PACOTE 500 G				
128	MILHO VERDE, EM CONSERVA	MILHO VERDE EM CONSERVA. INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA E SAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 130 G (1 XÍCARA): 107 KCAL, 19 G DE CARBOIDRATOS, 3,8 G DE PROTEÍNAS, 1,6 G DE GORDURAS, 3,8 DE FIBRA ALIMENTAR E 386 MG DE SÓDIO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR FERMENTAÇÃO, ENLATADO, EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE VAZAMENTO, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTO. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 18 (DEZOITO) MESES.	PESO DO PRODUTO: PESO LÍQUIDO: 280 G; PESO DRENADO: 170 G.	300	LATA 300 G				
129	MOELA DE FRANGO	PRODUTO SEM O REVESTIMENTO INTERNO E SEM RESÍDUOS, LIMPO, CONGELADO E INSPECIONADA. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 1 KG.	150	KG				
130	MOLHO DE TOMATE.	MOLHO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30 G: 16 KCAL, 3,3 G DE CARBOIDRATOS, 0,6 G DE PROTEÍNAS, 0,4 G DE FIBRA ALIMENTAR E 112 MG DE SÓDIO. LIVRE DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, ISENTA DE VAZAMENTO, ESTUFAMENTO, AMASSADOS, FERRUGEM E SUJIDADES, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SACHÊ DE 340 G.	SACHÊ DE 340 G	350	UNIDADE				
131	MORANGO	MORANGO EXTRA IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE COM SABOR DOCE, AROMA E COR CARACTERÍSTICO DO ESPÉCIME, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	EMBALAGEM 1 KG	300	EMBALAGEM 1 KG				
132	ÓLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL, REFINADO, TIPO I, ESPÉCIE VEGETAL SOJA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 900 ML.	800	GARRAFA 900 ML				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

133	ORÉGANO	PRODUTO CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, SÁS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E INSETOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPAS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 8 (OITO) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 500 G.	100	PACOTE 500 G			
134	OVOS DE GALINHA	OVO BRANCO OU VERMELHO, TIPO EXTRA, CLASSE A, SUBPRODUTO DE GALINÁCEOS, MANIPULADO EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE. PRODUTO FRESCO, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPAS, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, COM CÂMERA DE AR FIXA. DEVENDO SER DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, APRESENTANDO COR BRANCA OU VERMELHA, CONFORMAÇÃO E TAMANHO GRANDE E UNIFORME. NO ATO DA ENTREGA DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. DEVERÃO SER FRESCOS E APRESENTAR CASCA LIMPAS E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. EMBALAGEM: DEVERÃO ESTAR ACOMODADOS EM BANDEIAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 22 (VINTE E DOIS) DIAS.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 60 G (POR OVO), ACOMODADOS EM BANDEIAS DE PAPELÃO COM 12 OU 30 UNIDADES	3000	DÚZIAS			
135	PÃO PARA MINI HAMBURGUER	O PRODUTO DEVE MANTER SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. UTILIZANDO EM SUA COMPOSIÇÃO FARINHAS ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ALÉM DE AÇÚCAR, GLÚTEN, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPAS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 2 (DOIS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 50 G (UNIDADE)	2500	UNIDADE			
136	PÃO, TIPO DOCE, PARA CACHORRO QUENTE	O PRODUTO DEVE MANTER SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. UTILIZANDO EM SUA COMPOSIÇÃO FARINHAS ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ALÉM DE AÇÚCAR, GLÚTEN, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPAS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 2 (DOIS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 50 G (UNIDADE)	15000	UNIDADE			
137	PÃO, TIPO FORMA, INTEGRAL	O PRODUTO DEVE MANTER SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. UTILIZANDO EM SUA COMPOSIÇÃO FARINHAS ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ALÉM DE AÇÚCAR, GLÚTEN, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPAS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 2 (DOIS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 400 A 500 GRAMAS	1000	PACOTE 400 A 500 G			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

138	PÃO, TIPO FORMA, TRADICIONAL	PÃO TIPO FORMA, FATIADO, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. UTILIZANDO PELO MENOS 50% DE SUA COMPOSIÇÃO FARINHAS INTEGRAIS ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ALÉM DE AÇÚCAR, GLÚTEN, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 2 (DOIS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 400 A 500 GRAMAS	500	400 A 500 GRAMAS				
139	PÃO, TIPO FRANCÊS	O PRODUTO DEVE MANTER SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. UTILIZANDO EM SUA COMPOSIÇÃO FARINHAS ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ALÉM DE AÇÚCAR, GLÚTEN, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FERMENTO BIOLÓGICO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 2 (DOIS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 25 G (UNIDADE).	700	KG				
140	PEPINO	PEPINO COMUM IN NATURA DE ÓTIMA QUALIDADE, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. DEVE SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. POSSUIR CASCA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA CROCANTE. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 50 G	350	KG				
141	PERA	FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE E ASPECTO GLOBOSO, FRUTOS MISTOS ENTRE VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 130 G	400	KG				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

169	PIMENTÃO AMARELO	HORTALIÇA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE E ASPECTO FRESCO. DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS. APRESENTANDO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE. CASCA LISA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 120 A 150 G	100	KG		
142	PIMENTÃO VERDE	HORTALIÇA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE E ASPECTO FRESCO. DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS. APRESENTANDO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE. CASCA LISA, COR VERDE ESCURO. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 80 G	200	KG		
170	PIMENTÃO VERMELHO	HORTALIÇA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE E ASPECTO FRESCO. DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS. APRESENTANDO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE. CASCA LISA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 120 A 150 G	100	KG		
143	PÓ DE CAFE	TORRADO E MOIDO	EMBALAGEM COM 500G	250	EMBALAGEM COM 500G		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

144	POLPA DE FREUTA CONGELADA SABOR ABACAXI	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI, NATURAL, QUE APRESENTE GRAU DE QUALIDADE QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AÇÚCARES OU ADOÇANTES ARTIFICIAIS. DEVE SER PRODUZIDA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, APRESENTAR PROCEDÊNCIA, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. DEVE SER ENTREGUE EM CARRO REFRIGERADO.	EMBALAGEM COM 1 KG	100	KG			
145	POLPA DE FREUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA, NATURAL, QUE APRESENTE GRAU DE QUALIDADE QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AÇÚCARES OU ADOÇANTES ARTIFICIAIS. DEVE SER PRODUZIDA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, APRESENTAR PROCEDÊNCIA, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. DEVE SER ENTREGUE EM CARRO REFRIGERADO.	EMBALAGEM COM 1 KG	100	KG			
146	POLVILHO AZEDO	POLVILHO AZEDO DE TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMP, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 18 (DEZOITO) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 1 KG.	800	PACOTE 1 KG			
147	POLVILHO DOCE	POLVILHO AZEDO DE TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMP, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 18 (DEZOITO) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 1 KG.	400	PACOTE 1 KG			
148	PRESUNTO	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA (PERNIL), ÁGUA, SAL REFINADO, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, AÇÚCAR REFINADO, AROMAS NATURAIS (DE CANELA, NOZ MOSCADA, LOURO, PIMENTA VERMELHA, CRAVO E PÁPRICA), ESPESSANTE CARTAGENA, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITROBLASTO DE SÓDIO, REALÇADO DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO E CORANTE CARMIM DE COCHONILHA. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMP, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 17 KG.	350	KG			
149	PROTEÍNA DE SOJA	PROTEÍNA DE SOJA MICRO TEXTURIZADA, FINA, ESCURA. ISENTA DE CONTAMINANTES FÍSICOS (PÓ, SERRAGEM OU PARTÍCULAS ESTRANHAS), MOFOS, UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMP, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 18 (DEZOITO) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 400 G.	500	PACOTE 400 G			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

150	QUEIJO MUÇARELA	QUEIJO MUÇARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTICO E COALHO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR CONGELADO, COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMP, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 1 KG.	300	PACOTE 1 KG			
151	QUEIJO TIPO FRESCAL	INGREDIENTES: LEITE, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTICO E COALHO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL.	KG	100	KG			
152	QUIABO	HORTALIÇA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE TAMANHO REGULAR, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.		300	KG			
153	REPOLHO	HORTALIÇA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, FRESCAS. APRESENTAREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. VEGETAL FIRME E ÍNTEGRO, FRESCO, COM FOLHAS ENOVELADAS COM CABEÇA ARREDONDADA, APRESENTANDO COLORAÇÃO DAS FOLHAS VERDE OU ROXA E TEXTURA LISA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 1,2 KG	400	KG			
154	SAL REFINADO	SAL REFINADO IODADO. INGREDIENTES: CLORETO DE EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, LIMP, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE UMIDADE. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 18 (DEZOITO) MESES. SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE INS 535	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 1 KG.	500	PACOTE 1 KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

		(FERROCIANETO DE SÓDIO). CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO.						
155	SARDINHA ENLATADA	SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO, COM ÓLEO COMESTÍVEL, SEM CONSERVANTES, CONTENDO 1101 MG DE ÔMEGA 3, SENDO 463 MG DE EPA E 357 MG DE DHA E 221 MG DE CÁLCIO NUMA PORÇÃO DE 60 G. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR FERMENTAÇÃO, ENLATADO, EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE VAZAMENTO, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTO. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 18 (DEZOITO) MESES.	PESO DO PRODUTO: PESO LÍQUIDO: 250 G; PESO DRENADO: 165 G.	1500	LATA 250 G			
156	SUCO DE MANGA, CONCENTRADO	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MANGA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 4 LITROS (1 PARTE DE SUCO PARA 3 PARTES DE ÁGUA). INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE MANGA, SUCO CONCENTRADO DE MANGA, SUCO DE MAÇÃ CLARIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO À NATURA DE MANGA, ESTABILIZANTE GOMA XANTENA. EMBALADO EM GARRAFA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, ISENTA DE SUJIDADES E COM RÓTULO PERFEITAMENTE ADERIDO À GARRAFA. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 1 L.	600	GARRAFA 1 L			
157	SUCO DE MARACUJÁ, CONCENTRADO	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ. RENDIMENTO MÍNIMO DE 7 LITROS (1 PARTE DE SUCO PARA 6 PARTES DE ÁGUA). INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MARACUJÁ, CORANTE BETACAROTENO. EMBALADO EM GARRAFA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, ISENTA DE SUJIDADES E COM RÓTULO PERFEITAMENTE ADERIDO À GARRAFA. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 1 L.	400	GARRAFA 1 L			
158	SUCO DE UVA, CONCENTRADO	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR UVA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS (1 PARTE DE SUCO PARA 2 PARTES DE ÁGUA). INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE UVA, SUCO DE MAÇÃ CLARIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE UVA, ANTIESPUMANTE INS 900A. EMBALADO EM GARRAFA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, ISENTA DE SUJIDADES E COM RÓTULO PERFEITAMENTE ADERIDO À GARRAFA. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 1 L.	400	GARRAFA 1 L			
159	TEMPERO	TEMPERO ALHO E SAL. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	EMBALAGEM COM 500G.	200	EMBALAGEM COM 500G. UNIDADE			
160	TOMATE	TOMATE IN NATURA FORMATO ITALIANO, DE 1ª QUALIDADE, MADUROS, GRAÚDOS, COM TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DEFEITOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 60MM. CASCA LISA, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS. SEM PARTES IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU	PESO MÉDIO DA HORTALIÇA: 50 G	1000	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

		FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.					
161	TOUCINHO	TOUCINHO SUÍNO, DE BARRIGA, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS. ADVINDO DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO CORTADO EM CUBOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, NÃO VIOLADAS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM: DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 4 (QUATRO) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 1 KG.	100	PACOTE 1 KG		
162	TRIGO PARA QUIBE	O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA LISTA DE INGREDIENTES: TRIGO INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO. NÃO DEVERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS E MATÉRIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. LIVRE DE MOFO E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 500 G.	300	PACOTE 500G		
163	UVA PASSA	UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE, IMPORTADA, SELECIONADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 200 G.	300	PACOTE 200 G		
164	UVA VERDE	UVA VERDE, VARIEDADES ITÁLIA OU THOMPSON, COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA. CASCA LISA, FRUTO DOCE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 500 G	500	KG		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

165	UVA VERMELHA	UVA VERMELHA, VARIEDADES NIÁGARA, BONITAÇA, RUBI OU RED. GLOBEX. COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA. CASCA LISA, FRUTO DOCE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR FRUTO: 500 G	500	KG			
166	VAGEM	HORTALIÇA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE, LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NO ATO DA ENTREGA AS HORTALIÇAS, DEVE SATISFAZER AS SEGUINTESS CONDIÇÕES MÍNIMAS: HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO ENTRE AS HORTALIÇAS/ FRUTA. NÃO SERÁ PERMITIDO DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO, CHEIRO DESAGRADÁVEL, OU FERIDOS. NÃO SERÁ ACEITO FRUTOS DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE DA CASCA; OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E DEMAIS NORMAS, LEGISLAÇÕES, SANITÁRIAS EM VIGOR.	PESO MÉDIO POR HORTALIÇA: 300 G	500	KG			
167	VINAGRE BRANCO DE ALCOOL	PRODUTO DE ASPECTO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVADOR INS 224, COM ACIDEZ VOLÁTIL DE 4,0 %. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 750 ML.	500	GARRAFA 750 ML			
168	VINAGRE DE MAÇÃ	PRODUTO DE ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVADOR INS 224, COM ACIDEZ VOLÁTIL DE 4,0 %. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER SUPERIOR A 9 (NOVE) MESES.	EMBALAGEM DOS PRODUTOS DEVE CONTER: 750 ML.	200	GARRAFA 750 ML			

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, alimentação, estadia, manutenção, EPI, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total da Proposta: _____.

CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

(.....)

Validade da proposta:(.....) dias.

Prazo de entrega: _____.

Local: _____/____, Data: __/__/_____

Assinatura do Representante Legal

CPF n° _____

Responsável pela assinatura do contrato Nome:

CPF:

Endereço:

Demais informações, caso o edital requeira.